



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	1
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de julho de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0907001/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de julho de 2024.

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 2
Rub. 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr^a. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
LABORATÓRIO MUNICIPAL ZÉ CARVALHO	
Responsável pela formalização da demanda:	
Eduardo Alves de França	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 053/2023-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, tendo em vista o que o processo licitatório anterior Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP foi FRACASSADO, conforme segue em anexo publicação do resultado do processo supracitado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	3
Rub.	2

- Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.
- Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.
- Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.
- Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.
- Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.
- Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

4.1. A demanda dos produtos previstos foi modificada os quantitativos em relação ao processo anterior que foi FRACASSADO, conforme está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

LOTE I – BIOQUIMICA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907005/202 4
FLS. 4
Rub. _____

01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	Teste	1.250
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL	Teste	250
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500
12	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade	Teste	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 002004/2024
FLS. 5
Rub. _____

	enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml		
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	1.500
14	Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 30 ml.	Teste	500
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	2.500
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima:	Teste	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0207001/202 4
FLS. 6
Rub. e

	25ml		
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.500
26	Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500

LOTE II – HEMATOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Hemograma Completo	Teste	19.500

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Troponina	Teste	200
02	T3	Teste	200
03	Tsh	Teste	200
04	T4	Teste	200
05	Psa	Teste	200
06	Pct	Teste	50
07	Strep	Teste	50
08	Lh	Teste	100
09	Microalbumina	Teste	50
10	Mioglobina	Teste	50
11	Ngal	Teste	50
12	Pcr	Teste	300
13	Nt-pro bnp	Teste	50
14	Fob	Teste	50
15	Fsh	Teste	225
16	D-dimero	Teste	125
17	Ck-mb	Teste	80
18	Cistatina c	Teste	60
19	Microglobulina	Teste	60
20	B- hcg	Teste	150

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12
02	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 7
Rub. _____


03	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35
04	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster	Kit	35
05	Corante hematológico 3 x 500ml	Kit	30
06	Soro anti a 10 ml	Unid	45
07	Soro anti b 10 ml	Unid	45
08	Soro anti ab 10 ml	Unid	45
09	Soro anti d 10 ml	Unid	45
10	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12
11	Oleo de imersão 100ml	Unid	30
12	Reumalatex 2,5ml	Kit	30
13	Aslo latex 2,5ml	kit	10
14	Pcr latex 2,5ml	Kit	70
15	Vdrl com controle 5ml	Kit	70
16	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70
17	Teste rapido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50
18	Lactol 50g	Frasco	20
19	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40
20	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75
21	Lugol 30ml	Frasco	10

5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 09 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	8
Rub.	

JUSTIFICATIVA DE NÃO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, Processo Administrativo nº 0907001/2024, torna público, em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, que NÃO irá realizar a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, devido o presente objeto já ter sido publicado sua IRP, no processo anterior que foi FRACASSADO, bem como, a Secretaria Municipal de Saúde ser única contratante, conforme segue documentos em anexo. Diante das justificativas seguimos com a realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Pedreiras/MA, 09 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FLS. _____
Rub. _____
PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 9
Rub. _____

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual conforme Justificativa Não foi publicado Intenção de Registro de Preços – IRP, sendo a Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021.

a) Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA;

No intuito de que o presente processo necessita que seja realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, e análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP de imediato e posteriormente Termo de Referência – TR, que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Eduardo Alves de França – (Diretor Administrativo), Integrante Requisitante;
- II. Patrícia Silva Albuquerque do Prado – (Responsável Técnico), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos do processo ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras/MA, 09 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	10
Rub.	1

A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0907001/2024, onde agora constam o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 10 de julho de 2024.

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante

Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024 4
FLS.	11
Rub.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 0907001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, tendo em vista as necessidades do laboratório municipal.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

2.3.2. Com a aquisição dos testes que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis. Visando proporcionar a realização dos referidos exames com maior agilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	12
Rub.	

em prol dos municípios, bem como a obtenção de economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada.

2.3.3. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade laboratório eficiente e com serviços de qualidade, para a continuação de uma Saúde com mais qualidade para os municípios.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.
- Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.
- Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.
- Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/2024
FLS.	13 13
Rub.	

Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.

- Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.
- Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para aquisição dos testes constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a melhor opção é a aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

LOTE I – BIOQUIMICA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosideo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	Teste	1.250
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e	Teste	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 14
Rub. _____

	procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL		
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500
12	CK-NAC UV: Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	600
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	1.500
14	Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator	Teste	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 15
Rub. _____

	clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml		
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima:30 ml.	Teste	500
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	2.500
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml	Teste	500
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, con-	Teste	2.500



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 16
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml		
26	Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500

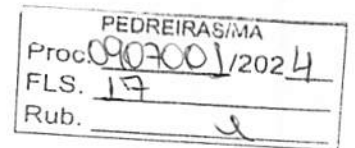
LOTE II – HEMATOLOGIA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Hemograma Completo	Teste	19.500

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Troponina	Teste	200
02	T3	Teste	200
03	Tsh	Teste	200
04	T4	Teste	200
05	Psa	Teste	200
06	Pct	Teste	50
07	Strep	Teste	50
08	Lh	Teste	100
09	Microalbumina	Teste	50
10	Mioglobina	Teste	50
11	Ngal	Teste	50
12	Per	Teste	300
13	Nt-pro bnp	Teste	50
14	Fob	Teste	50
15	Fsh	Teste	225
16	D-dimero	Teste	125
17	Ck-mb	Teste	80
18	Cistatina c	Teste	60
19	Microglobulina	Teste	60
20	B- hcg	Teste	150

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12
02	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8
03	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35
04	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster	Kit	35
05	Corante hematológico 3 x 500ml	Kit	30
06	Soro anti a 10 ml	Unid	45
07	Soro anti b 10 ml	Unid	45
08	Soro anti ab 10 ml	Unid	45
09	Soro anti d 10 ml	Unid	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12
11	Oleo de imersão 100ml	Unid	30
12	Reumalatex 2,5ml	Kit	30
13	Aslo latex 2,5ml	kit	10
14	Pcr latex 2,5ml	Kit	70
15	Vdrl com controle 5ml	Kit	70
16	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70
17	Teste rapido para covid detectação de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50
18	Lactol 50g	Frasco	20
19	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40
20	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75
21	Lugol 30ml	Frasco	10

LOTE I – BIOQUIMICA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analizador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 18 posições;

Capacidade realização mínima de 200 testes/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 18 posições;

Função de detecção coagulos;

Função de proteção contra colisão;

Mixer individual e independente da probe;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml;

Capacidade para interfaceamento.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, cpu, monitor, papel para impressão, toner ou cartuchos, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho, e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica durante a rotina.

- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;

- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;

- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, soluções de lavagem, água destilada, tampão de limpeza e de pipetagem;

- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas;

- Manual de procedimento em português;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 18
Rub. _____

- A Empresa vencedora dará treinamento a equipe técnica do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes e manutenção dos mesmos, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de interface;
- Fornecer equipamento semi automático de backup;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

LOTE II HEMATOLOGIA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade mínima 60 testes horas
21 parâmetros com 3 histogramas;
Impressora ;
Armazenamento mínimo 200.000 resultados;
Capacidade de interfaceamento

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, CPU, monitor, toner ou cartucho, papel para impressão, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibrador universal, controle universal, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de Interface;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes terão de ser mesma marca do fabricante.

LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 19
Rub. _____

IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela Touche, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os produtos/serviços elencados neste processo administrativo são classificados como bens/serviços comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que as alternativas da contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico tradicional para aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

- **Solução 2:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura, eventual e parcelada para aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com for-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/2024
FLS.	20
Rub.	

necimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

- **Solução 3:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos/serviços devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pela secretaria demandante para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os produtos/serviços em epígrafe são usados de forma conjunta devido sua finalidade, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por Lote** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Pretende-se, através do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

11. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os produtos/serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907 001/202 4
FLS. 21
Rub. 1

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, solicitados.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo setor responsável da Secretaria de Saúde e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

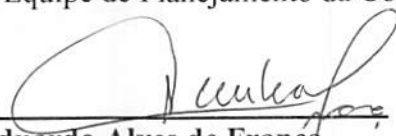
16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

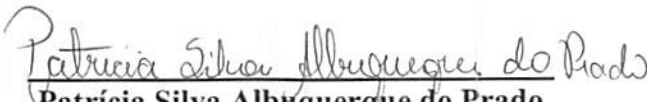
16.1. não há.

17. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 10 de julho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):


Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante


Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 090300/2024
FLS. 22
Rub. 2

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente ETP com vistas à realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 11 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0907001/2024
FLS.	23
Rub.	2

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 0907001/2024, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

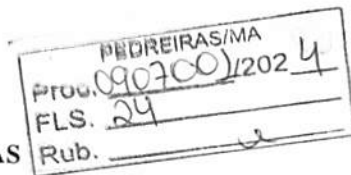
Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA, 11 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I – BIOQUIMICA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	Teste	1.250
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL	Teste	250
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de	Teste	500



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 25
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml		
12	CK-NAC UV: Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	600
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	1.500
14	Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 30 ml.	Teste	500
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	2.500
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-	Teste	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 26
Sub. _____

	glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml		
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade Apresentação mínima: 100ml	Teste	500
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.500
26	Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500

LOTE II – HEMATOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Hemograma Completo	Teste	19.500

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Troponina	Teste	200
02	T3	Teste	200
03	Tsh	Teste	200
04	T4	Teste	200
05	Psa	Teste	200
06	Pct	Teste	50
07	Strep	Teste	50
08	Lh	Teste	100
09	Microalbumina	Teste	50
10	Mioglobina	Teste	50
11	Ngal	Teste	50
12	Pcr	Teste	300
13	Nt-pro bnp	Teste	50
14	Fob	Teste	50
15	Fsh	Teste	225
16	D-dimero	Teste	125
17	Ck-mb	Teste	80
18	Cistatina c	Teste	60
19	Microglobulina	Teste	60
20	B- hcg	Teste	150

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907003/2024
FLS. 27
Rub. e

02	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8
03	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35
04	Cefalina ativada tpa / equipamento coagmaster	Kit	35
05	Corante hematológico 3 x 500ml	Kit	30
06	Soro anti a 10 ml	Unid	45
07	Soro anti b 10 ml	Unid	45
08	Soro anti ab 10 ml	Unid	45
09	Soro anti d 10 ml	Unid	45
10	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12
11	Oleo de imersão 100ml	Unid	30
12	Reumalatex 2,5ml	Kit	30
13	Aslo latex 2,5ml	kit	10
14	Pcr latex 2,5ml	Kit	70
15	Vdrl com controle 5ml	Kit	70
16	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70
17	Teste rapido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50
18	Lactol 50g	Frasco	20
19	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40
20	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75
21	Lugol 30ml	Frasco	10

Pedreiras/MA, 11 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 28
Rub. 2

A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0907001/2024 de 09 de julho de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	002 001/202 4
FLS.	29
Rub.	2

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907002/202 4
FLS.	30
Rub.	u

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso II e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 11/07/2024 a 12/07/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA, em 12 de julho de 2024.

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907002/2024
FLS.	31
Rub.	



Relatório de Cotação: SRP para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada em 11/07/2024 16:39:53

Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Ácido Úrico	3	1.250 Testes	R\$ 2,18 (un)	-	R\$ 2,18	R\$ 2.725,00
2) Albumina (verde bromocresol)	3	750 Testes	R\$ 2,93 (un)	-	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
3) Alfa Amilase	3	1.250 Testes	R\$ 3,85 (un)	-	R\$ 3,85	R\$ 4.812,50
4) Amônia	3	250 Testes	R\$ 2,84 (un)	-	R\$ 2,84	R\$ 710,00
5) Transaminase ALT / GPT (UV)	3	2.000 Testes	R\$ 1,94 (un)	-	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
6) Transaminase AST/GOT (UV)	3	2.000 Testes	R\$ 1,93 (un)	-	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
7) Bilirrubina Total e Direta	3	750 Testes	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
8) Cálcio (Cresolfaleina)	3	750 Testes	R\$ 1,82 (un)	-	R\$ 1,82	R\$ 1.365,00
9) Colesterol total	3	2.000 Testes	R\$ 1,81 (un)	-	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
10) Colesterol HDL Direto	3	1.500 Testes	R\$ 3,43 (un)	-	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
11) CK-MB UV	3	500 Testes	R\$ 4,79 (un)	-	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
12) CK-NAC UV	3	600 Testes	R\$ 3,74 (un)	-	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
13) Creatinina (Jaffé)	3	1.500 Testes	R\$ 1,62 (un)	-	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
14) Ferro Sérico (CAB)	3	500 Testes	R\$ 3,07 (un)	-	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
15) Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica	3	500 Testes	R\$ 2,90 (un)	-	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
16) Fosfatase Alcalina (ALP)	3	500 Testes	R\$ 2,16 (un)	-	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
17) Fósforo UV	3	500 Testes	R\$ 1,26 (un)	-	R\$ 1,26	R\$ 630,00
18) Gama GT	3	1.500 Testes	R\$ 2,69 (un)	-	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
19) Glicose (God-Pap)	3	2.500 Testes	R\$ 1,87 (un)	-	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
20) Hemoglobina glicosilada	3	1.000 Testes	R\$ 7,68 (un)	-	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
21) LDH Cinético UV	3	500 Testes	R\$ 3,11 (un)	-	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
22) Alfa-glicoproteína Ácida	3	500 Testes	R\$ 3,61 (un)	-	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
23) Lipase	3	500 Testes	R\$ 6,20 (un)	-	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00



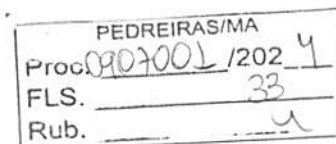
PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 FLS. 32
 e

24) Proteínas totais	3	1.000 Testes	RS 1,42 (un)	-	RS 1,42	RS 1.420,00
25) Triglicérides (GPO-PAP)	3	2.500 Testes	RS 3,15 (un)	-	RS 3,15	RS 7.875,00
26) Ureia Líquid UV	3	2.500 Testes	RS 1,84 (un)	-	RS 1,84	RS 4.600,00
27) Hemograma Completo	3	19.500 Testes	RS 4,03 (un)	-	RS 4,03	RS 78.585,00
28) TROPONINA	3	200 Testes	RS 31,99 (un)	-	RS 31,99	RS 6.398,00
29) T3	3	200 Testes	RS 32,91 (un)	-	RS 32,91	RS 6.582,00
30) TSH	3	200 Testes	RS 30,95 (un)	-	RS 30,95	RS 6.190,00
31) T4	3	200 Testes	RS 38,81 (un)	-	RS 38,81	RS 7.762,00
32) PSA	3	200 Testes	RS 42,30 (un)	-	RS 42,30	RS 8.460,00
33) PCT	3	50 Testes	RS 39,58 (un)	-	RS 39,58	RS 1.979,00
34) STREP	3	50 Testes	RS 21,80 (un)	-	RS 21,80	RS 1.090,00
35) LH	3	100 Testes	RS 27,55 (un)	-	RS 27,55	RS 2.755,00
36) MICROALBUMINA	3	50 Testes	RS 17,55 (un)	-	RS 17,55	RS 877,50
37) MIDGLOBINA	3	50 Testes	RS 18,67 (un)	-	RS 18,67	RS 933,50
38) NGAL	3	50 Testes	RS 37,93 (un)	-	RS 37,93	RS 1.896,50
39) PCR	3	300 Testes	RS 29,46 (un)	-	RS 29,46	RS 8.838,00
40) NT-PRO BNP	3	50 Testes	RS 44,11 (un)	-	RS 44,11	RS 2.205,50
41) FOB	3	50 Testes	RS 23,33 (un)	-	RS 23,33	RS 1.166,50
42) FSH	3	225 Testes	RS 29,10 (un)	-	RS 29,10	RS 6.547,50
43) D-DIMERO	3	125 Testes	RS 33,48 (un)	-	RS 33,48	RS 4.185,00
44) CK-MB	3	80 Testes	RS 34,44 (un)	-	RS 34,44	RS 2.755,20
45) CISTATINA C	3	60 Testes	RS 27,25 (un)	-	RS 27,25	RS 1.635,00
46) MICROGLOBULINA	3	60 Testes	RS 30,59 (un)	-	RS 30,59	RS 1.835,40
47) B- IICG	3	150 Testes	RS 24,73 (un)	-	RS 24,73	RS 3.709,50
48) Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	3	12 Kits	RS 200,06 (un)	-	RS 200,06	RS 2.400,72
49) Coloração may grunwald giemsa 1 litro	3	8 Unidades	RS 166,45 (un)	-	RS 166,45	RS 1.331,60
50) Coagulação tp para equipamento coagmaster	3	35 Kits	RS 96,40 (un)	-	RS 96,40	RS 3.374,00
51) Cefalina ativada tpa / equipamento coagmaster	3	35 Kits	RS 108,29 (un)	-	RS 108,29	RS 3.790,15
52) Corante hematológico 3 x 500ml	3	30 Kits	RS 100,92 (un)	-	RS 100,92	RS 3.027,60
53) Soro anti a 10 ml	3	45 Unidades	RS 47,35 (un)	-	RS 47,35	RS 2.130,75
54) Soro anti b 10 ml	3	45 Unidades	RS 44,45 (un)	-	RS 44,45	RS 2.000,25
55) Soro anti ab 10 ml	3	45 Unidades	RS 47,29 (un)	-	RS 47,29	RS 2.128,05
56) Soro anti d 10 ml	3	45 Unidades	RS 63,34 (un)	-	RS 63,34	RS 2.850,30
57) Soro anti-humano poliespecífico coombs c10ml	3	12 Unidades	RS 62,87 (un)	-	RS 62,87	RS 754,44
58) Óleo de imersão 100ml	3	30 Unidades	RS 49,72 (un)	-	RS 49,72	RS 1.491,60
59) Reumatex 2,5ml	3	30 Kits	RS 60,39 (un)	-	RS 60,39	RS 1.811,70
60) Aslo latex 2,5ml	3	10 Kits	RS 56,30 (un)	-	RS 56,30	RS 563,00
61) Per latex 2,5ml	3	70 Kits	RS 68,83 (un)	-	RS 68,83	RS 4.818,10
62) Vdrl com controle 5ml	3	70 Kits	RS 41,43 (un)	-	RS 41,43	RS 2.900,10
63) Psa teste rápido c/20 testes	3	70 Kits	RS 181,77 (un)	-	RS 181,77	RS 12.723,90
64) Teste rápido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit e/ 25 testes	3	50 Kits	RS 412,67 (un)	-	RS 412,67	RS 20.633,50
65) Lactol 50g	3	20 Frascos	RS 142,00 (un)	-	RS 142,00	RS 2.840,00
66) Solução de glicose c 75g glutol	3	40 Frascos	RS 63,01 (un)	-	RS 63,01	RS 2.520,40



67) Tiras de urina com 12 parâmetros	3	75 Frascos	R\$ 52,30 (un)	-	R\$ 52,30	R\$ 3.922,50
68) Lugol 30ml	3	10 Frascos	R\$ 82,06 (un)	-	R\$ 82,06	R\$ 820,60

Valor Global: R\$ 313.618,36



Detalhamento dos Itens

Item 1: Ácido Úrico			
Preço Estimado: R\$ 2,18 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Testes	método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Em balagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,70

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências da Saúde

Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 351627 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 82023 / UASG:158220

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:21

Homologação: 23/02/2024 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.700

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,70
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,34

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgTLtQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgTLtQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331748 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL APRESENTAÇÃO TESTE

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:472023 / UASG:250103
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/02/2024 08:21
Homologação: 23/02/2024 12:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 41.190
Unidade: Teste

PEDREIRAS/MA
UF: RJ
Proc. 0907002/2024
FLS. 34
Rub. 4
Valor da Proposta Final
RS 1.34

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.
VENCEDOR	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 2,51

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisição de insumos de bioquímica.

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE

CatMat: 351627 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 27/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:120636
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/12/2023 11:26
Homologação: 27/12/2023 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: TESTE 0,00
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.921.393/0003-08	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	RS 2,51
VENCEDOR		

Item 2: Albumina (verde bromocresol)

Preço Estimado: R\$ 2,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,93

Quantidade	Descrição	Observação
750 Testes	método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,70

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

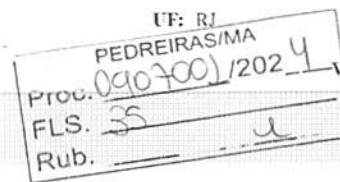
Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 5** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 351628 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 05/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 82023 / UASG:158220
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2024 14:21
Homologação: 23/02/2024 09:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,70
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 2,50

Inclui: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS

Objeto: Aquisição de Reagente de bioquímica, metodologia química seca.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Química Seca , Apresentação: Teste

CatMat: 351628 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 11/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 312023 / UASG:254501
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/12/2023 14:39
Homologação: 21/12/2023 15:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.250
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 3,60

Inclui: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12º Regimento Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

CatMat: 331742 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 24/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:160351
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/11/2023 13:06
Homologação: 30/11/2023 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Teste
UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	RS 3,60
VENCEDOR	LABORATORIAIS LTDA	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907 002/202 4
 FLS. 36
 Sub. _____

Item 3: Alfa Amilase	Preço Estimado: RS 3,85 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 3,85	Média dos Preços Obtidos: RS 3,85
----------------------	------------------------------	---------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Testes	reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriósido (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 5,05
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13	Data: 24/11/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Porto Velho	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão 262023 / UASG:160351 Lote/Item: 1/35 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho..	Adjudicação: 30/11/2023 13:06 Homologação: 30/11/2023 14:52 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa Amilase , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Quantidade: 600 Unidade: Teste UF: RO
CatMat: 331838 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	RS 5,05
VENCEDOR	LABORATORIAIS LTDA	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 4,26
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

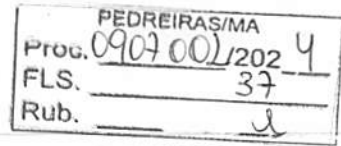
CNPJ: 09.623.258/0001-19	Data: 23/08/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão 72023 / UASG:160019 Lote/Item: 1/58 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Laboratório).	Adjudicação: 20/09/2023 16:22 Homologação: 22/09/2023 13:23 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa Amilase , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	Quantidade: 1.200 Unidade: Teste UF: AM
CatMat: 331838 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 2,99
VENCEDOR		
27.488.259/0001-80	M J DIAGNOSTICOS LTDA	RS 5,52



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 2,24

CNPJ: 59.015.438/0001-96
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes de TTAP e TAP, reagentes de bioquímica e reagentes para dosagens de hormônios e marcadores tumorais, em cessão sob regime de comodato de equipamentos novos, compatíveis com interfaceamento, destinado ao laboratório de análises clínicas.
Descrição: Enzima - Enzima Aspecto Físico: Solução Aquosa , Tipo: Alfa Amilase De Bacillus Licheniformis , Características Adicionais: Termoestável , Concentração: 10 MG/M
CatMat: 377749 - Tipo: Alfa Amilase De Bacillus Licheniformis | Aspecto Físico: Solução Aquosa | Características Adicionais: Termoestável | Concentração: 10 MG/ML

Data: 24/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:927826
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/04/2023 14:58
Homologação: 28/04/2023 15:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.720
Unidade: Teste
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 0,57
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A.	RS 3,91

Item 4: Amônia			
Quantidade	Descrição	Observação	
250 Testes	método enzimático para determinação de amônia em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mi-nima: 60ml.		

Preço Estimado: RS 2,84 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,84	Média dos Preços Obtidos: RS 2,84
------------------------------	---------------	------------------------------------	-----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,50

CNPJ: 08.241.754/0119-37
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Registro de Preço do tipo menor preço por lote. Contratação de serviço continuado de fornecimento de equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica (LOTE I) para quinze unidades e equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica/hormônio (LOTE II) para sete unidades, a ser cedido em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento com todo licenciamento de software necessário para seu funcionamento.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: 333455 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:562023 / UASG:925550
Lote/Item: 2/42
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/04/2023 14:47
Homologação: 12/07/2023 11:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 312
Unidade: Teste
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,50
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 47,40



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 090700/202 4
 FLS. 38
 Rub. J

RS 2,64

CNPJ: 15.126.437/0029-44
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS
Objeto: Registro de Preços, p/ prazo de 12 (doze) meses, p aquisição de insumos p determinações automatizadas de parâmetros bioquímicos, através das metodologias de fotometria, eletrodo ion seletivo (ISE) e turbidimetria, p atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos, com cessão de 2 (dois) sistemas automatizados de determinações bioquímicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: 333455 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 05/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:155907
Lote/Item: 1/34
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/01/2023 11:23
Homologação: 18/01/2023 15:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Teste
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,01
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	RS 3,26
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,38

CNPJ: 33.663.683/0026-74
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências da Saúde
 Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
Objeto: Analisadores e Reagentes de BIOQUÍMICA.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: 333455 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Amônia | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 22/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:492022 / UASG:153150
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/10/2022 13:20
Homologação: 19/10/2022 13:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.744.411/0001-45	IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 3,01
VENCEDOR		
12.235.794/0001-51	MASTRIAB COMERCIAL LTDA	RS 3,74

Item 5: Transaminase ALT / GPT (UV)			
Preço Estimado: RS 1,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 1,94	Média dos Preços Obtidos: RS 1,94

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Testes	método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907002/2024
FLS. 39
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 1,80

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.201/0001-30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.
Descrição: Exame de Sangue - TGP (ALT) / TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA
CatSer: 20184 - Exame de Sangue

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/187
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/04/2023 13:03
Homologação: 27/04/2023 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.349.776/0001-38	LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 1,80
12.979.968/0001-90	LABORATORIO PEIRI LTDA	RS 1,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 2,01

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.169.623/0001-10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José?..
Descrição: Hemoterapia - Transaminase Pirúvica - TGP ou ALT por UnidadeTotal de Sangue - Hemoterapia - transaminase pirúvica - tgp ou alt por unidadetotal de sangue
CatSer: 8559 - Hemoterapia - Transaminase Pirúvica - TGP ou ALT por UnidadeTotal de Sangue

Data: 08/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2522022 / UASG:453230
Lote/Item: 1/183
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/08/2022 08:18
Homologação: 18/08/2022 11:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 81.000
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.771.874/0001-30	VICENLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 2,01
04.539.279/0001-37	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	RS 2,01
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Transaminase/MA
 Proc. 090700/2024
 FLS. 40
 Rub. J

CNPJ: 10.834.118/0001-79
 Órgão: FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO
 Objeto: FS - LOCAÇÃO EQ. COM FORNEC. DE INSUMOS
 Descrição: REAGENTE TRANSAMINASES, TIPO: ALT, TGP, APRESENTAÇÃO: TESTE, METODO: COLORIMETRIA UMIDA, APLICAÇÃO: DOSAGEM ALT (TGP) - ID: 64725 - Código do Item: 6810.080.0010 - REAGENTE TRANSAMINASES, TIPO: ALT, TGP, APRESENTAÇÃO: TESTE, METODO: COLORIMETRIA UMIDA, APLICAÇÃO: DOSAGEM ALT (TGP) - ID: 64725 - Código do Item: 6810.080.0010

Data: 24/08/2023 15:05
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 30092
 Lote/Item: 1/17
 Ata: N/A
 Homologação: 30/10/2023 00:00
 Fonte: www.compras.rj.gov.br
 Quantidade: 25.061
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S A	RS 2,00
VENCEDOR		

Item 6: Transaminase AST/GOT (UV)			
Preço Estimado: RS 1,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 1,93	Média dos Preços Obtidos: RS 1,93

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Testes	metodo cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 2,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>CNPJ: 01.567.601/0001-43 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para efetuar exames de análises clínicas. Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - EXAME LABORATORIAL, TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) CatSer: 25046 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo</p>	<p>Data: 20/04/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:153052 Lote/Item: 1/296 Ata: Link Ata Adjudicação: 20/04/2023 15:49 Homologação: 28/04/2023 09:40 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 630 Unidade: UNIDADE UF: GO</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.325.276/0001-40	SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 2,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 1,80
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.361.201/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova - PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: Exame de Sangue - TGO (AST) / TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA

CatSer: 20184 - Exame de Sangue

PEDREIRAS/MA
PROG. 0907001/2024
Data: 28/03/2023 09:00
FLS: 41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/186
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/04/2023 13:03
Homologação: 27/04/2023 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.349.776/0001-38	LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 1,80
12.979.968/0001-90	LABORATORIO PETRI LTDA	RS 1,80
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.834.118/0001-79
Órgão: FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Objeto: FS - LOCAÇÃO EQ. COM FORNEC. DE INSUMOS
Descrição: REAGENTE TRANSAMINASES, TIPO: AST, TGO, APRESENTAÇÃO: TESTE, METODO: COLORIMETRIA UMIDA, APLICAÇÃO: DOSAGEM AST (TGO) - ID:64724 - Código do Item:6810.080.0009 - REAGENTE TRANSAMINASES, TIPO: AST, TGO, APRESENTAÇÃO: TESTE, METODO: COLORIMETRIA UMIDA, APLICAÇÃO: DOSAGEM AST (TGO) - ID:64724 - Código do Item:6810.080.0009
Data: 24/08/2023 15:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 30092
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2023 00:00
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 25.159
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR SA	RS 2,00
VENCEDOR		

Item 7: Bilirrubina Total e Direta

Preço Estimado: RS 2,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,10

Média dos Preços Obtidos: RS 2,10

Quantidade Descrição

Observação

750 Testes método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

RS 1,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Controles, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquímicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 2 - Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo bilirrubina direta e total, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste

CatMat: 438097 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 05/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 262023 / UASG: 462406

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/02/2024 15:20

Homologação: 23/02/2024 11:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.800

Unidade: Teste

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.260.394/0001-01 *VENCEDOR*	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES FIEE L1	RS 0,79
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	RS 3,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 4,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 2,91

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.308.894/0001-06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ

Objeto: Aquisição de reagentes para bioquímica clínica e reagentes de coagulação, com fornecimento dos equipamentos em regime de "comodato" e manutenção sob a responsabilidade da contratada, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratórios de Análises Clínicas, vinculada à Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico' - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Método: Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

CatMat: 438097 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 05/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 1182023 / UASG: 927152

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/06/2023 17:50

Homologação: 18/07/2023 09:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.325

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,91
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,91
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	RS 3,00
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A.	RS 3,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 1,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.361.201/0001-30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 2 - Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste,
CatMat: 438097 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/49
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/04/2023 13:01
Homologação: 27/04/2023 13:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Teste
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.349.776/0001-38	LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 1,50
12.979.968/0001-90	LABORATORIO PETRI LTDA	RS 2,00

VENCEDOR

Item 8: Cálcio (Cresolfaleína)			
Preço Estimado: RS 1.82 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 1.82	Média dos Preços Obtidos: RS 1.82

Quantidade	Descrição	Observação
750 Testes	método colorimétrica Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade Apresentação mínima: 200ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 2,50
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Centro de Ciências da Saúde
 Hospital Escola São Francisco de Assis
Data: 05/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:158220
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2024 14:21
Homologação: 23/02/2024 09:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,50

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 1,69
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
 Hospital Geral de Ipanema

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos..

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331741 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 10/07/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:472023 / UASG:250103

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/02/2024 08:22

Homologação: 23/02/2024 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70.470

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIFMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	RS 1,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR
 IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de Reagentes de Bioquímica e Imunologia (Hormônios, HIV/hepatites, Congênicas e infecciosas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331741 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 04/12/2023 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:155010

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2023 08:34

Homologação: 21/12/2023 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70.026

Unidade: Teste

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 0,71
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,05
07.667.561/0001-98 *VENCEDOR*	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RS 1,19
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 2,07

Item 9: Colesterol total

Preço Estimado: RS 1.81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.81 Média dos Preços Obtidos: RS 1.81

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Testes	método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico) Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 351623 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 82023 / UASG: 158220

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:21

Homologação: 23/02/2024 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTFRI LAB COMERCIAL LTDA	RS 2,65
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,60

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331732 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 472023 / UASG: 250103

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/02/2024 08:21

Homologação: 23/02/2024 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 54.550

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 1,60
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1,18

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
UNIVERSI- TÁR
IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de Reagentes de Bioquímica e Imunologia (Hormônios, HIV/hepatites, Congênicas e infecciosas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331732 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 04/12/2023 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 522022 / UASG: 155010

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2023 08:34

Homologação: 21/12/2023 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72.153

Unidade: Teste

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 0,56
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,01
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RS 1,17
VENCEDOR		
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,99



Item 10: Colesterol HDL Direto			
Preço Estimado: RS 3,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 3,43	Média dos Preços Obtidos: RS 3,43

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Testes	Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,77

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual do Rio de Janeiro Hospital Geral de Ipanema	Data: 10/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Direto, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste	SRP: SIM
CatMat: 331754 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol Método: Direto Apresentação: Teste	Identificação: NºPregão:472023 / UASG:250103
	Lote/Item: 1/27
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/02/2024 08:22
	Homologação: 23/02/2024 12:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 49.990
	Unidade: Teste
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 3,77
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 2,73

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Data: 04/12/2023 15:00
Objeto: Aquisição de Reagentes de Bioquímica e Imunologia (Hormônios, HIV/hepatites, Congênicas e infecciosas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Direto, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste	SRP: NÃO
CatMat: 331754 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol Método: Direto Apresentação: Teste	Identificação: NºPregão:522022 / UASG:155010
	Lote/Item: 1/11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/12/2023 08:34
	Homologação: 21/12/2023 11:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60.262
	Unidade: Teste
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 0,38
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,23



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.667.561/0001-98 *VENCEDOR*	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RS 3,92
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 4,40
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 3,80

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907003/2023
FLS. 47
Rub. 1

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13 **Data:** 24/11/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Comando do Exército **SRP:** SIM
 Comando Militar da Amazônia **Identificação:** N°Pregão 262023 / UASG:160351
 12ª Região Militar **Lote/Item:** 1/25
 Hospital de Guarnição de Porto Velho **Ata:** [Link Ata](#)
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.
Adjudicação: 30/11/2023 13:06
Homologação: 30/11/2023 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol , Método: Direto , Apresentação: Teste **Quantidade:** 10.000
Unidade: Teste
UF: RO
CatMat: 331754 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol | Método: Direto | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40 *VENCEDOR*	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 3,80

Item 11: CK-MB UV			
Preço Estimado: RS 4,79 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 4,79	Média dos Preços Obtidos: RS 4,79

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **RS 6,90**
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13 **Data:** 24/11/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Comando do Exército **SRP:** SIM
 Comando Militar da Amazônia **Identificação:** N°Pregão 262023 / UASG:160351
 12ª Região Militar **Lote/Item:** 1/40
 Hospital de Guarnição de Porto Velho **Ata:** [Link Ata](#)
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.
Adjudicação: 30/11/2023 13:06
Homologação: 30/11/2023 14:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste **Quantidade:** 3.000
Unidade: Teste
UF: RO
CatMat: 375562 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste

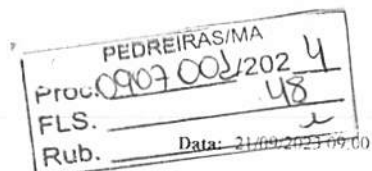
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40 *VENCEDOR*	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 6,90



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2,98

**CNPJ:** 08.806.754/0001-45**Órgão:** Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções-Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste**CatMat:** 375562 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:130372023 / UASG:926792**Lote/Item:** 2/48**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 27/09/2023 16:07**Homologação:** 18/10/2023 13:47**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 12.958**Unidade:** Teste**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,90
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,91
VENCEDOR		
00.904.728/0004-90	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	RS 3,00
04.624.285/0001-92	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 5,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 4,50

CNPJ: 09.569.314/0001-84**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva**Objeto:** Futura eventual aquisição de reagentes laboratoriais de bioquímica, hormônio e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender as necessidades do laboratório de análise clínicas do posto médico da guarnição de boa vista vinculado ao comando da 1ª brigada de infantaria de selva (PMGu/BV).**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico - Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**CatMat:** 375562 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste**Data:** 23/02/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:160482**Lote/Item:** 1/13**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 05/04/2023 10:02**Homologação:** 05/04/2023 10:04**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 800**Unidade:** Teste**UF:** RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.548.553/0001-34	PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4,50
VENCEDOR		
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 5,03
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 14,00
04.562.591/0001-41	A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	RS 14,93



Item 12: CK-NAC UV

Preço Estimado: R\$ 3,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,74

Quantidade	Descrição	Observação
600 Testes	Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

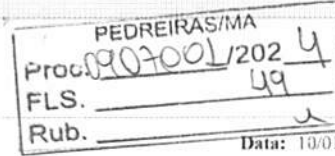
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 334471 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste



Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 472023 / UASG 250103

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/02/2024 08:21

Homologação: 23/02/2024 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 29.670

Unidade: Teste

UF: RJ

RS 2,60

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 2,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.555.644/0002-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Marabá

Objeto: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 334471 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste

Data: 12/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 52023 / UASG: 160168

Lote/Item: /94

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/06/2023 12:25

Homologação: 10/07/2023 09:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Teste

UF: PA

RS 4,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.938.920/0001-71 *VENCEDOR*	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	RS 4,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 4,29



Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJEn0dkJDI0tnC6cgTLlQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dkJDI0tnC6cgTLlQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%253d%253d

19 / 102

CNPJ: 11.308.894/0001-06
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ
Objeto: Aquisição de reagentes para bioquímica clínica e reagentes de coagulação, com fornecimento dos equipamentos em regime de "comodato" e manutenção sob a responsabilidade da contratada, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratórios de Análises Clínicas, vinculada à Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Cinético Uv, Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste
CatMat: 452753 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac | Método: Cinético Uv | Apresentação: Teste

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 10/00
Rub. 50

Data: 05/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 1182023 / UASG: 927152
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/06/2023 17:50
Homologação: 18/07/2023 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 38.610
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,50
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 3,50
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A.	RS 5,15
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	RS 6,00

Item 13: Creatinina (Jafic)			
Preço Estimado: RS 1,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 1,62	Média dos Preços Obtidos: RS 1,62

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Testes	método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 1,52
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema
Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.
Identificação: N°Pregão: 472023 / UASG: 250103
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
Adjudicação: 19/02/2024 08:21
CatMat: 333335 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5
Homologação: 23/02/2024 12:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140.950
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	RS 1,52



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 51
Rub. 1

RS 2,45

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisição de insumos de bioquímica.

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAC, A-O, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAC, A-O TESTE

CatMat: 351632 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 27/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 632023 / UASG: 120636

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/12/2023 11:26

Homologação: 27/12/2023 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.700

Unidade: TESTE 0.00

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.921.393/0003-08	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	RS 2,45
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 0,88

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de Reagentes de Bioquímica e Imunologia (Hormônios, HIV/hepatites, Congênicas e infecciosas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 333334 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL APRESENTAÇÃO TESTE

Data: 04/12/2023 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 522022 / UASG: 155010

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2023 08:34

Homologação: 21/12/2023 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 308.047

Unidade: Teste

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.667.561/0001-98	FSSF ENF COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 0,30
VENCEDOR		
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 0,57
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 0,89
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,76

Item 14: Ferro Sérico (CAB)

Preço Estimado: R\$ 3,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,07

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,36

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Identificação: Nº Pregão: 472023 / UASG: 250103

Lote/Item: 1/24

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ferro, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

Adjudicação: 19/02/2024 08:22

CatMat: 331739 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Homologação: 23/02/2024 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22.990

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 3,36
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 3,20

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Data: 05/01/2024 09:00

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Controles, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquímicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: capacidade ligação de ferro, método: química seca, apresentação: teste

Identificação: Nº Pregão: 262023 / UASG: 462406

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 351644 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Capacidade Ligação De Ferro | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Adjudicação: 08/02/2024 15:20

Homologação: 23/02/2024 11:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.600

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.260.394/0001-01	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 1,15
VENCEDOR		
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	RS 3,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 5,44

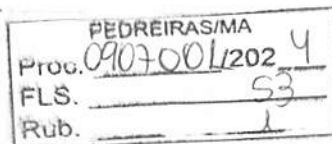
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 2,64

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.552.435/0001-13
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho



Data: 24/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:160351

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/11/2023 13:06
Homologação: 30/11/2023 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Capacidade Ligação De Ferro , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste
CatMat: 333406 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Capacidade Ligação De Ferro | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Quantidade: 1.000
Unidade: Teste
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	RS 2,64
VENCEDOR	LABORATORIAIS LTDA	

Item 15: Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica

Preço Estimado: R\$ 2,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima:30 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 472023 / UASG: 250103

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Lote/Item: 1/16

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Desidrogenase Láctica , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/02/2024 08:22
Homologação: 23/02/2024 12:31

CatMat: 331837 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 39.950
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 2,45
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 3,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 FLS. 54
 Rub.
 Data: 05/01/2024 09:00
 Mod. 1

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquímicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.

Mod. 1
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:462406
 Lote/Item: 1/31
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 08/02/2024 15:20
 Homologação: 23/02/2024 11:58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.400
 Unidade: Unidade
 UF: PE

Descrição: **Reagente analítico 1** - Reagente analítico 1, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de lactato desidrogenase (ldh), apresentação: teste, característica adicional: enzimático colorimétrico

CatMat: 416748 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh) | Apresentação: Teste | Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.260.394/0001-01 *VENCEDOR*	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 1,10
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	RS 3,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 5,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 2,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guaranição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guaranição de Porto Velho.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Desidrogenase Láctica , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

CatMat: 331837 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 24/11/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão 262023 / UASG:160351
 Lote/Item: 1/44
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/11/2023 13:06
 Homologação: 30/11/2023 14:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: Teste
 UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40 *VENCEDOR*	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 2,95

Item 16: Fosfatase Alcalina (ALP)			
Preço Estimado: RS 2.16 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 2.16	Média dos Preços Obtidos: RS 2.16

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade Apresentação mínima: 100ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Química Seca , Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina , Tipo Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 351657 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:158220

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:21

Homologação: 23/02/2024 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTFRIAB COMERCIAL LTDA	RS 2,69
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,87

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0067-70

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Salvador

Objeto: Eventual aquisição de materiais, kits e reagentes de uso em Laboratório de Análises Clínicas desertos e cancelados.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Química Seca, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 351657 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 13/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:782700

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/10/2023 12:32

Homologação: 18/10/2023 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: Teste

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.712.393/0001-91	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	RS 1,87
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1,92

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.555.644/0002-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8º Região Militar
Hospital de Guarnição de Marabá

Objeto: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331735 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 12/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:160168

Lote/Item: /99

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/06/2023 12:25

Homologação: 10/07/2023 09:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Teste

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.938.920/0001-71 *VENCEDOR*	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA - P. B. DREIRAS/MA	RS 1,92

Proc. 0907001/2024
FLS. 56

Item 17: Fósforo UV		
Preço Estimado: RS 1,26 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 1,26
		Média dos Preços Obtidos: RS 1,26

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem em conteúdo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 1,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.806.754/0001-45	Data: 21/09/2023 09:00
Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções-Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.	SRP: SIM
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Uv , Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo , Tipo Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	Identificação: NºPregão:130372023 / UASG:926792
CatMat: 376815 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo Método: Cinético Uv Apresentação: Teste	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/10/2023 13:45
	Homologação: 18/10/2023 13:47
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.266
	Unidade: Teste
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.624.285/0001-92 *VENCEDOR*	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 0,65
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,28
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.806.754/0001-45	Data: 21/09/2023 09:00
Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções-Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.	SRP: SIM
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Uv , Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	Identificação: NºPregão:130372023 / UASG:926792
CatMat: 376815 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo Método: Cinético Uv Apresentação: Teste	Lote/Item: 2/56
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/09/2023 16:07
	Homologação: 18/10/2023 13:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.218
	Unidade: Teste
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 0,86
04.624.285/0001-92	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 1,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,94
00.904.728/0004-90	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	RS 2,30
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 1,02

PEDREIRAS/MA
Proc 0907001/2024
FLS. 57
Rub. 1

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.180.714/0001-04	Data: 04/05/2023 09:00	
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços - 09/2023 - para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO visando atender as necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS (LACTFAR-UFBA), unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de h.	SRP: SIM	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinético Uv , Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:150247	
CatMat: 376815 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Fosforo Método: Cinético Uv Apresentação: Teste	Lote/Item: 1/13	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 15/05/2023 13:22	
	Homologação: 15/05/2023 13:29	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 4.200	
	Unidade: Teste	
	UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,02

Item 18: Gama GT			
Preço Estimado: R\$ 2,69 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,69

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Testes	método cinético p/ determinação quantitativa da ?-glutamil transferase em soro e plas-ma. Substrato com L-gamaglutamyl-3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **RS 3,50**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.567.601/0001-43	Data: 20/04/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para efetuar exames de análises clínicas.	SRP: SIM
Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - EXAME, LABORATORIAL, GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASES (GAMA GT)	Identificação: N°Pregão: 22023 / UASG:153052
CatSer: 25046 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo	Lote/Item: 1/210
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2023 15:47
	Homologação: 28/04/2023 09:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.325.276/0001-40	SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 3,50
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 2,61

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 58
Rub. 2

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.879.859/0001-15
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Objeto: Contratação de laboratório de apoio em análises clínicas, para atendimento à demanda de exames não realizados pelo Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG ou momentaneamente não realizados.

Descrição: Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético - 136468 - Gama GT.

CatSer: 20737 - Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:153028
Lote/Item: 1/121
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/04/2023 15:34
Homologação: 11/04/2023 09:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.420/0012-01	DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	RS 0,90
VENCEDOR		
19.378.769/0053-05	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	RS 1,94
45.362.324/0001-08	LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA.	RS 5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **RS 1,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.268.526/0001-70
Órgão: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
Objeto: Fornecimento de reagentes para realização de exames de bioquímica - HRVJ
Descrição: GAMA GT - GGT - GAMA GT - GGT

Data: 08/11/2023 15:00
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 30403
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/12/2023 14:20
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publine
 xo/login
Quantidade: 1.200
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	RS 1,95
VENCEDOR		



PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202____
FLS. _____

Item 19: Glicose (God-Pap)			
Preço Estimado: R\$ 1,87 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,87

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Testes	método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Química Seca, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 351645 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 59
Rub. _____

Data: 05/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 82023 / UASG: 158220

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:21

Homologação: 23/02/2024 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Teste

UF: RJ

RS 2,70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51 *VENCEDOR*	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0056-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Escola Preparatória de Cadetes do Ar

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição eventual de material de consumo laboratorial para suprir as necessidades da Subseção de Análises Clínicas do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ).

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste

CatMat: 331408 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 27/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 192023 / UASG: 120025

Lote/Item: 1/22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/10/2023 12:51

Homologação: 05/10/2023 13:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 67.680

Unidade: Teste

UF: MG

RS 1,52

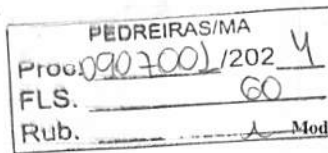
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.323.117/0001-54 *VENCEDOR*	ARGUS CIENTIFICA LTDA	RS 1,52

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1,40





CNPJ: 08.806.754/0001-45
Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções- Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 5** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5
Composição Básica: Solução Controle , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: 2 Níveis
CatMat: 601091 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Características Adicionais: 2 Níveis | Composição Básica: Solução Controle

Data: 21/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:130372023 / UASG:926792
Lote/Item: 2/58
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/09/2023 16:07
Homologação: 18/10/2023 13:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57.541
Unidade: Teste
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.624.285/0001-92	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 0,80
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 0,86
VENCEDOR		
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,94
00.904.728/0004-90	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	RS 2,00

Item 20: Hemoglobina glicosilada			
Preço Estimado: R\$ 7,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,68
Quantidade	Descrição		Observação
1.000 Testes	reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima, 40ml		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 8,96

Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Método: Imunoturbidimetria , Apresentação: Teste
CatMat: 357736 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada | Método: Imunoturbidimetria | Apresentação: Teste

Data: 24/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:160351
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/11/2023 13:06
Homologação: 30/11/2023 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.050
Unidade: Teste
UF: RO

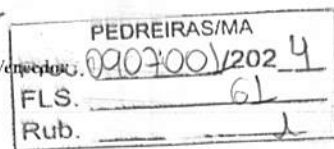
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 8,96
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 6,75

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.105.535/0001-99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para realização de exames e manutenção do setor imunoquímica e hemoglobina glicada, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Método: Hplc , Apresentação: Teste

CatMat: 386394 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada | Método: Hplc | Apresentação: Teste

Data: 16/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:972023 / UASG:925532

Lote/Item: /59

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/10/2023 14:55

Homologação: 15/12/2023 16:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60.000

Unidade: Teste

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.014.318/0001-70 *VENCEDOR*	CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	RS 6,75
28.555.652/0002-92	LABSERV COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA	RS 7,43
16.434.877/0002-01	BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 9,40
11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	RS 10,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 7,34

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames VIHS, hemoglobina Glicada.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Hplc , Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 386394 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hemoglobina Glicosilada | Método: Hplc | Apresentação: Teste

Data: 04/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:987493

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/09/2023 14:47

Homologação: 14/09/2023 11:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.823.683/0001-02 *VENCEDOR*	CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	RS 7,34
16.434.877/0002-01	BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 7,40



Item 21: LDH Cinético UV

Preço Estimado: R\$ 3,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,11

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagente s líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS

Objeto: Aquisição de Reagente de bioquímica, metodologia química seca.

Descrição: Reagente analítico, - Reagente Analítico I Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh), Apresentação: Teste, Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico

CatMat: 416748 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh) | Apresentação: Teste | Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico



Data: 11/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG 254501

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2023 14:40

Homologação: 21/12/2023 15:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.250

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.235.794/0001-51	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	RS 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 2,43

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0056-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Escola Preparatória de Cadetes do Ar

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição eventual de material de consumo laboratorial para suprir as necessidades da Subseção de Análises Clínicas do Grupo de Saúde de Barbacena (GSAU-BQ).

Descrição: Reagente analítico, - Reagente Analítico I Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico, Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh), Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste

CatMat: 416748 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh) | Apresentação: Teste | Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico

Data: 27/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192023 / UASG:120025

Lote/Item: 1/24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2023 12:51

Homologação: 05/10/2023 13:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.304

Unidade: Teste

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.323.117/0001-54	ARGUS CIENTIFICA LTDA	RS 2,43
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 4,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJEEn0dkJDI0tnC6cgTLtIQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkJDI0tnC6cgTLtIQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm6WA%253d%253d

32 / 102

CNPJ: 07.546.073/0001-22

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (insumos de uso laboratorial) com e sem comodato de equipamento, MEDICAMENTOS, e INSUMOS HOSPITALARES, para atender as demandas da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC).

Descrição: Reagente analítico, - Reagente Analítico 1 Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico, Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh), Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste

CatMat: 416748 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh) | Apresentação: Teste | Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico

Data: 07/08/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:160171

Lote/Item: 1/79

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/08/2023 11:18

Homologação: 17/08/2023 14:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Teste

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.556/0001-24 *VENCEDOR*	M. DE FREITAS GODINHO	RS 3,80
15.177.131/0001-16	IDEALLIZE EIRELI	RS 5,00



Item 22: Alfa-glicoproteína Ácida

Preço Estimado: RS 3,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 3,61

Média dos Preços Obtidos: RS 3,61

Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes	reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo d e validade. Apresentação mínima: 25ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,08

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pro-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de reagentes para dosagem bioquímica com equipamento cedido em comodato.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa-1 Glicoproteína Ácida. Método: Imunoturbidimetria, Apresentação: Teste,

CatMat: 333330 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO TESTE

Data: 20/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:982023 / UASG:153052

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/11/2023 15:19

Homologação: 29/11/2023 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: Teste

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.679.172/0001-94 *VENCEDOR*	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA	RS 2,08
26.736.747/0001-04	IOSPTECII SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	RS 2,08



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 5,09

CNPJ: 09.544.774/0001-58

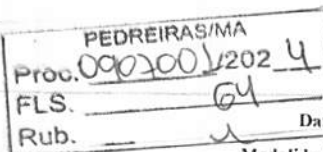
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Policlínica Militar de Porto Alegre

Objeto: Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos, em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Imunoturbidimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa-1 Glicoproteína Ácida, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 333330 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO TESTE



Data: 05/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:160400

Lote/Item: 2/50

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2023 09:42

Homologação: 13/07/2023 10:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Teste

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,61
VENCEDOR		
00.512.932/0001-13	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.	RS 7,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,67

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para efetuar exames de análises clínicas.

Descrição: Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo - EXAME LABORATORIAL ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA

CatSer: 25046 - Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo

Data: 20/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:153052

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2023 15:45

Homologação: 28/04/2023 09:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.325.276/0001-40	SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	RS 3,67
VENCEDOR		

Item 23: Lipase

Preço Estimado: RS 6,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 6,20

Média dos Preços Obtidos: RS 6,20

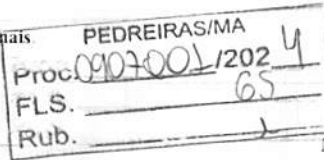
Quantidade	Descrição	Observação
500 Testes ml	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de ions lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade Apresentação mínima: 100 ml	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 4,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Data: 10/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:472023 / UASG:250103**Lote/Item:** 1/18**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 19/02/2024 08:22**Homologação:** 23/02/2024 12:31**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20.870**Unidade:** Teste**UF:** RJ**Objeto:** Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos..**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**CatMat:** 331744 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 4,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 5,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**Data:** 05/01/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:262023 / UASG:462406**Lote/Item:** 1/46**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 08/02/2024 15:21**Homologação:** 23/02/2024 11:59**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.400**Unidade:** Unidade**UF:** PE**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Controles, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquímicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de lipase, método: química seca, apresentação: teste**CatMat:** 351650 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.260.394/0001-01 *VENCEDOR*	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 2,95
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	RS 4,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 10,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

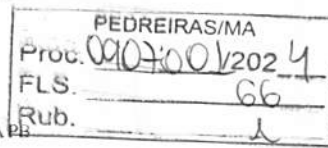
RS 7,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.806.754/0001-45

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 130372023 / UASG:926792

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2023 13:46

Homologação: 18/10/2023 13:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.685

Unidade: Teste

UF: PB

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções- Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a Laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 375566 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 1,55
04.624.285/0001-92	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 3,45
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 18,50

Item 24: Proteínas totais

Preço Estimado: RS 1,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1,42

Média dos Preços Obtidos: RS 1,42

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Testes	método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 1,49

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: Aquisição de reativos com cessão de uso, comodato e/ou locação de equipamentos de equipamentos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 350233 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 472023 / UASG:250103

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/02/2024 08:21

Homologação: 23/02/2024 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 71.270

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIFMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 1,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,32

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
 UNIVERSI- TAR
 IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de Reagentes de Bioquímica e Imunologia (Hormônios, HIV/hepatites, Congênicas e infecciosas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 350233 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 Data: 12/12/2023 15:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 522022 / UASG:155010

Lote/Item: 1/24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/12/2023 08:34

Homologação: 21/12/2023 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14.541

Unidade: Teste

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.667.561/0001-98 *VENCEDOR*	ESSE ENF COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 0,37
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 0,88
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 1,74
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 2,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1,44

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para realização de exames e manutenção do setor imunológico e hemoglobina glicada, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste

CatMat: 350233 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais | Método: Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 15/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 972023 / UASG:925532

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/10/2023 14:54

Homologação: 15/12/2023 16:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.700

Unidade: Teste

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.921.393/0003-08	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	RS 1,11
56.998.701/0034-84 *VENCEDOR*	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	RS 1,20
32.325.628/0001-53	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 2,00

Item 25: Triglicérides (GPO-PAP)

Preço Estimado: R\$ 3,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,15

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Testes	método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monore-agente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	

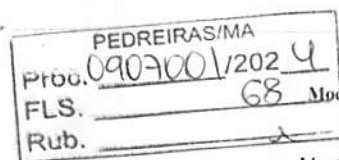


Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0174-29
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
Objeto: Aquisição de material laboratorial por grupos e itens para realização de exames, objetivando atender as necessidades do HFAB.
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TRIGLICERIDES POR METODO ENZIMÁTICO COLORIMETRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES.
CatMat: 331733 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5



Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 102023 / UASG: 120195
Lote/Item: 1/36
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/02/2023 10:49
Homologação: 28/02/2023 12:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.500
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.767.786/0001-89 *VENCEDOR*	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 2,00
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	RS 3,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 4,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0174-29
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
Objeto: Aquisição de material laboratorial por grupos e itens para realização de exames, objetivando atender as necessidades do HFAB.
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TRIGLICERIDES REAGENTE PELO METODO DE REFLECTANCIA EM SLIDES, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES.
CatMat: 351646 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos | Método: Química Seca | Apresentação: Teste

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 102023 / UASG: 120195
Lote/Item: 9/137
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/02/2023 11:00
Homologação: 28/02/2023 12:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.500
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.702.376/0001-27 *VENCEDOR*	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RS 4,51

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.834.118/0001-79

Órgão: FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO

Objeto: FS - LOCAÇÃO EQ. COM FORNEC. DE INSUMOS

Descrição: REAGENTE TRIGLICERIDES, TIPO: DETERMINAÇÃO TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: COLORIMETRIA UMIDA - ID: 64779 - Código do Item: 6810.081.0004 - REAGENTE TRIGLICERIDES, TIPO: DETERMINAÇÃO TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: COLORIMETRIA UMIDA - ID: 64779 - Código do Item: 6810.081.0004

PEDREIRAS/MA
Proc: 090700/2024
FLS. 69
Rub. 08/2023 15 05
Data: 24/08/2023 15:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 30092

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2023 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 1.818

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A	RS 2,00
VENCEDOR		

Item 26: Ureia Líquid UV

Preço Estimado: RS 1,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1,84 Média dos Preços Obtidos: RS 1,84

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Testes	Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300m g/dl. Apresentação mínima: 200ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

RS 2,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.616.768/0002-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ureia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 331749 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ureia | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 28/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166

Lote/Item: 5/229

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/09/2023 14:41

Homologação: 29/09/2023 11:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22.000

Unidade: Teste

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.369.128/0001-69	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 1,99
11.938.920/0001-71	BIOMEDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	RS 2,00
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 2,82
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 1,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.055.128/0005-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Objeto: Aquisição de material de consumo e laboratorial.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final,
Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Tipo: Conjunto Completo Para Automação,
Apresentação: Teste.

CatMat: 331749 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De
Uréia | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

PEDREIRAS/MA	
Data:	04/07/2023 09:50
FLS:	090700/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Rub.:	70
SRP:	SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:158199

Lote/Item: /194

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/07/2023 11:06

Homologação: 08/08/2023 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.000

Unidade: Teste

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.069.729/0001-09	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	RS 1,69
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 1,84

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.555.644/0002-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Marabá

Objeto: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método:
Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia ,
Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 331749 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De
Uréia | Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final | Apresentação: Teste

Data: 12/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:160168

Lote/Item: /109

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/06/2023 12:26

Homologação: 10/07/2023 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Teste

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.938.920/0001-71	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	RS 1,84
VENCEDOR		

Item 27: Hemograma Completo

Preço Estimado: RS 4,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 4,03

Média dos Preços Obtidos: RS 4,03

Quantidade

Descrição

Observação

19.500 Testes

Hemograma Completo

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,97

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico de Bioquímica, hematologia e coagulação, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste instrumento.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles , Outros Componentes: Soluções De Limpeza

CatMat: 399552 - Tipo: Conjunto Completo | Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma | Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles | Outros Componentes: Soluções De Limpeza

Data: 05/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:158220
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2024 14:23
Homologação: 23/02/2024 09:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82.400
Unidade: Teste
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.904.728/0012-09 *VENCEDOR*	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	RS 2,90
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 3,00
04.842.199/0001-56	KOVALENT DO BRASIL LTDA	RS 4,00
244.692.707-68	JORGE ALVES JANONI	RS 5,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 3,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Controles, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquímicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles , Outros Componentes: Soluções De Limpeza

CatMat: 399552 - Tipo: Conjunto Completo | Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma | Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles | Outros Componentes: Soluções De Limpeza

Data: 05/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:462406
Lote/Item: /71
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/03/2024 16:09
Homologação: 08/03/2024 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54.000
Unidade: Teste
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.300.403/0001-32 *VENCEDOR*	N S G COMERCIO LTDA	RS 3,44
06.260.394/0001-01	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 3,45
06.069.729/0001-09	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	RS 4,30
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 14,72

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 4,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.806.754/0001-45

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Sistema de registro de preços para aquisição de reagentes para realização do "hemograma" e da "citometria" de outros líquidos biológicos, com cessão em comodato de equipamentos analisadores e suas "estações de trabalho" (computadores e impressoras a laser), e o fornecimento dos "cartuchos de tinta em pó" para as impressoras, a serem utilizados pelos laboratórios de análises clínicas da rede municipal de João Pessoa - PB e pelo centro de vigilância ambiental e de zoonoses.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico*** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7
Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles, Outros
Componentes: Soluções De Limpeza, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

CatMat: **399552** - Tipo: Conjunto Completo | Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma | Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles | Outros Componentes: Soluções De Limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.663.156/0001-15 *VENCEDOR*	VITAL.LIS DIAGNOSTICA LTDA	RS 4,38
04.666.364/0001-66	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	RS 4,50
01.490.593/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 5,65

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
Data: 19/09/2023 09:00
FLS: 72
Rub: 2
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 130732023 / UASG: 926792
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/09/2023 09:24
Homologação: 21/09/2023 16:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.000
Unidade: Teste
UF: PB

Item 28: TROPONINA			Valor da Proposta Final
Preço Estimado: RS 31,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 31,99	Média dos Preços Obtidos: RS 31,99
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Testes	TROPONINA		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 68 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 32,51

CNPJ: 08.806.754/0001-45
Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Testes para Marcadores Laboratoriais Cardíacos, Inflamatórios, de Coagulação, Septicemia e Gravidez, para a Rede Laboratorial Municipal, com Cessão de Equipamentos em Comodato e Fornecimento de Rolos de Papel Térmico, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Lacen-JP.
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico*** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Cartucho Descartável, Característica Adicional: Para Analisador Sangüíneo Portátil, Composição Básica: Troponina I
CatMat: **367794** - Tipo: Cartucho Descartável | Característica Adicional: Para Analisador Sangüíneo Portátil | Composição Básica: Troponina I

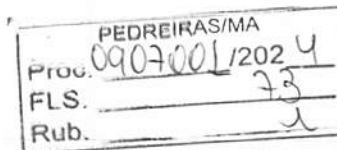
Data: 30/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 130822023 / UASG: 926792
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/11/2023 14:10
Homologação: 06/12/2023 10:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17.542
Unidade: Teste
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.977.106/0001-91 *VENCEDOR*	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 17,50
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 22,00
01.490.593/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 28,52
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RS 62,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 30,95

CNPJ: 09.616.768/0002-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 345602 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 28/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166

Lote/Item: 9/360

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/10/2023 08:45

Homologação: 30/10/2023 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.200

Unidade: Teste

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.369.128/0001-69 *VENCEDOR*	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,50
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
13.977.106/0001-91	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32,99
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 35,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,50

CNPJ: 09.609.235/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército

Objeto: Aquisição de materiais do Laboratório de Análises Clínicas do HCE.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I, Apresentação I: Teste, Método I: Fluorimetria Tempo-Resolvido, Tipo: Conjunto Completo Para Automação,

CatMat: 480830 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I MÉTODO 1 FLUORIMETRIA TEMPO-RESOLVIDO APRESENTAÇÃO I TESTE

Data: 16/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:160322

Lote/Item: 2/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/06/2023 17:17

Homologação: 29/06/2023 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.947.632/0001-37 *VENCEDOR*	LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 16,00
30.243.793/0001-30	GL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 49,00
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 60,00
27.391.609/0001-95	FOURIAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 100,00



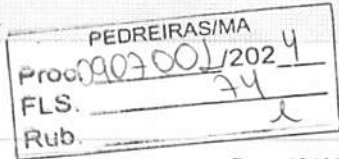
Item 29: T3

Preço Estimado: R\$ 32,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,91

Quantidade	Descrição	Observação
200 Testes	T3	
		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		RS 42,50
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 22.900.328/0001-05		Data: 10/11/2023 10:30
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender a Seção de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.		SRP: SIM
Descrição: Removedor tinta - Removedor Tinta Componentes: Fenólico Pungente, Aplicação Remoção Tinta Epóxi E Poliuretano, Características Adicionais: Norma Mil-Prf-81294b T3		Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:928043
CatMat: 479190 - Componentes: Fenólico Pungente Aplicação: Remoção Tinta Epóxi E Poliuretano Características Adicionais: Norma Mil-Prf-81294b T3		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 23/11/2023 14:21
		Homologação: 04/01/2024 12:57
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 40
		Unidade: Unidade
		UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.828.322/0001-05	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 38,00
VENCEDOR		
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	RS 38,50
11.634.366/0001-39	GMX COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 45,33
05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 45,33
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMIENTOS EIRELI	RS 45,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 33,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0002-46		Data: 29/08/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, com vistas à realização dos exames laboratoriais e de imagem do Exame Periódico, regulamentado pela Portaria Normativa nº 4/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, para servidores ativos permanentes do IFRJ.		SRP: SIM
Descrição: Exame médico periódico - T3 Livre - sangue		Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:158157
CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico		Lote/Item: 1/36
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 30/08/2023 11:25
		Homologação: 11/09/2023 14:27
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 35
		Unidade: UNIDADE
		UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.393.163/0001-47	PREVENIR EXAMES LTDA.	RS 33,74
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Prog. 090700/202 4
FLS. 75
Rub. 2 Data: 23/02/2023 08:00

RS 22,50

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Descrição: Exame de Sangue - T3

CatSer: 20184 - Exame de Sangue

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:926478

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 10:06

Homologação: 27/03/2023 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 22,50
VENCEDOR		

Item 30: TSH			
Preço Estimado: R\$ 30,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 30,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,95
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Testes	TSH		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 30,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes de Imuno-Hormônios para Diagnóstico Clínico, tipo conjunto completo para automação, com cessão de equipamentos, fornecimento dos respectivos reagentes, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital e seus anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Elfa, Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Tireoestimulante (Tsh), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 334277 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Tireoestimulante (Tsh) | Método: Elfa | Apresentação: Teste

Data: 22/01/2024 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158220

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:38

Homologação: 23/02/2024 09:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	RS 30,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 22,85



Órgão: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Objeto: Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste.
Descrição: Exame Médico Periódico - TSH.
CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico

Data: 13/12/2023 09:00
PELOREIRAS/MA
 Modalidade: Pregão Eletrônico /202
 SRP: SIM
 Identificação: N° Pregão: 32023 / UASG: 113211

PELOREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 FLS. 76
 Rub. 1

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/12/2023 11:49

Homologação: 13/12/2023 14:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 69

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.634.767/0001-09	ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 22,61
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 22,90
07.901.268/0001-43	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 23,04
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.546.073/0001-22
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 8º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (insumos de uso laboratorial) com e sem comodato de equipamento. MEDICAMENTOS, e INSUMOS HOSPITALARES, para atender as demandas da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC).
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Receptor De Tsh, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: 417263 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Receptor De Tsh | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 07/08/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N° Pregão: 312023 / UASG: 160171
Lote/Item: 2/84
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/08/2023 11:18
Homologação: 17/08/2023 14:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Teste
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.010.556/0001-24	M. DE FREITAS GODINHO	R\$ 40,00
VENCEDOR		

Item 31: T4

Preço Estimado: R\$ 38,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,81

Quantidade

Descrição

Observação

200 Testes

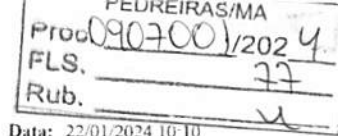
T4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Hospital Escola São Francisco de Assis

Objeto: Aquisição de Reagentes de Imuno-Hormônios para Diagnóstico Clínico, tipo conjunto completo para automação, com cessão de equipamentos, fornecimento dos respectivos reagentes, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital e seus anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Tiroxina Total (T4), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 350502 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TIROXINA TOTAL (T4) MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA APRESENTAÇÃO TESTE

Data: 22/01/2024 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158220

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 14:38

Homologação: 23/02/2024 09:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	RS 40,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 47,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0002-46

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, com vistas à realização dos exames laboratoriais e de imagem do Exame Periódico, regulamentado pela Portaria Normativa nº 4/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, para servidores ativos permanentes do IFRJ.

Descrição: Exame médico periódico - T4 Livre - sangue

CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico

Data: 29/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:158157

Lote/Item: 1/37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/08/2023 11:25

Homologação: 11/09/2023 14:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.393.163/0001-47	PREVENIR EXAMES LTDA.	RS 47,13
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 29,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste Pr.

Descrição: Exame de Sangue - T4

CatSer: 20184 - Exame de Sangue

Data: 23/02/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:926478

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 10:06

Homologação: 27/03/2023 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0910700/2024
 FLS. 78
 Rub. 1

Valor da Proposta Final
 R\$ 29,30

Item 32: PSA		
Preço Estimado: R\$ 42,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 42,30
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,30

Quantidade	Descrição	Observação
200 Testes	PSA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 66,14

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Data: 13/12/2023 09:00
Objeto: Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Exame Médico Periódico - PSA total e PSA livre.
Identificação: Nº Pregão 32023 / UASG 113211
CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico
Lote/Item: 1/22
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/12/2023 11:49
Homologação: 13/12/2023 14:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.634.767/0001-09	ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 65,68
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 65,91
07.901.268/0001-43	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 66,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 30,03

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.653.170/0001-40
Data: 25/09/2023 08:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
 Comando do Exército
SRP: SIM
 Comando Militar do Sul
Identificação: Nº Pregão 182023 / UASG:160209
 5ª Região Militar
Lote/Item: 1/10
 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
Ata: [Link Ata](#)
Objeto: Eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais (hormônios, imunologia, bioquímica, hematologia, urinais e parasitologia) em amostras de soro, plasma, fezes, urina e sangue total, além de outros materiais laboratoriais de consumo (tubos, escalpes, agulhas, imunohematologia, frascos-coletores, testes rápidos e outros) destinados ao Laboratório de análises clínicas do Posto Médico de Guarnição de Cascavel.
Adjudicação: 10/11/2023 07:56
Homologação: 10/11/2023 09:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 540
Unidade: Teste
UF: PR
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Eifa , Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Livre , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste
CatMat: 337429 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.798.468/0001-85 *VENCEDOR*	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 30,03
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 30,74



Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.015.438/0001-96	Data: 24/04/2023 09:00
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes de TTAP e TAP, reagentes de bioquímica e reagentes para dosagens de hormônios e marcadores tumorais, em cessão sob regime de comodato de equipamentos novos, compatíveis com interfaceamento, destinado ao laboratório de análises clínicas.	SRP: NÃO
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste	Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:927826
CatMat: 340716 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total Método: Quimioluminescência Apresentação: Teste	Lote/Item: 2/43
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/04/2023 15:04
	Homologação: 28/04/2023 15:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.400
	Unidade: Teste
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 30,74

Item 33: PCT			
Preço Estimado: R\$ 39,58 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 39,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,58
Quantidade	Descrição	Observação	
50 Testes	PCT		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 38,00
Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

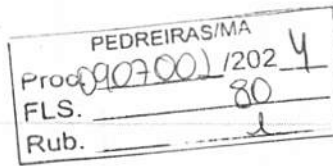
CNPJ: 09.616.768/0002-40	Data: 28/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SRP: SIM
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico, - Método: Elfa, Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166
CatMat: 426362 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina Método: Elfa Apresentação: Teste	Lote/Item: 9/361
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/10/2023 08:45
	Homologação: 30/10/2023 15:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Teste
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.369.128/0001-69 *VENCEDOR*	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 38,00
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 39,93
13.977.106/0001-91	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39,94
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 42,74



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 45,00

CNPJ: 15.126.437/0036-73

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição de Reativos de Laboratório com Automação com cessão de uso de Equipamentos, visando suprimento do HUAP/EBSERH, para abastecer a Unidade de Patologia Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico I - Reagente Para Diagnóstico Clínico I Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 437084 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 07/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 282023 / UASG: 155915

Lote/Item: 3/52

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/03/2023 11:21

Homologação: 27/03/2023 17:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.086.552/0001-15 *VENCEDOR*	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	RS 45,00
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A.	RS 81,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 35,74

CNPJ: 09.577.422/0001-07

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife

Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico I - Reagente Para Diagnóstico Clínico I Método: Elfa, Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 426362 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina | Método: Elfa | Apresentação: Teste

Data: 30/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 102022 / UASG: 160199

Lote/Item: /187

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2023 10:52

Homologação: 03/04/2023 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: Teste

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.946.534/0001-54 *VENCEDOR*	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	RS 35,74
02.478.251/0001-01	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	RS 89,00

Item 34: STREP

Preço Estimado: RS 21,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 21,80

Média dos Preços Obtidos: RS 21,80

Quantidade

Descrição

Observação

50 Testes

STREP

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 39,88



Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgTLtIQC7dFAhwZQEUpwPRZnUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkJDI0tnC6cgTLtIQC7dFAhwZQEUpwPRZnUqHU8nPtm6WA%253d%253d

50 / 102

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de medicamento e material penso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco São Francisco do Município de Francisco Santos/PI.

Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 7** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo*: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Streptococcus Agalactiae , Componentes Adicionais 1: Ágar Todd-Hewitt E Fita Impregnada C/ S. Aureus

CatMat: **441862** - Tipo*: Conjunto Completo | Tipo De Análise*: Qualitativo Streptococcus Agalactiae | Componentes Adicionais 1: Ágar Todd-Hewitt E Fita Impregnada C/ S. Aureus

PEDREIRAS/MA	
Proc. 090700/202	4
FLS. 81	
Data: 25/04/2023 08:00	
Rub. 2	

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:981083

Lote/Item: 2/242

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/04/2023 11:15

Homologação: 27/04/2023 13:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.836.848/0001-04	M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 38,00
12.973.088/0001-07	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 39,63
28.006.010/0001-53	OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 39,88
VENCEDOR		
20.391.591/0001-82	SHOPPING SAUDE LTDA	R\$ 39,90
08.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 50,74
26.113.505/0001-56	E M F DA SILVA COSTA EIRELI	R\$ 64,60
06.881.482/0001-12	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 68,94
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 78,00
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 80,26
40.288.304/0001-10	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 80,26
19.086.670/0001-09	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 80,26
02.454.878/0001-22	A T D SOUSA IVO COMERCIAL LTDA	R\$ 80,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,00

Inc. 1.ª, Art. 5.º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.201/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova - PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 1** - Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Tipo De Análise: Identificação Streptococcus Sp, Apresentação: Teste.

CatMat: **411178** - Tipo: Sistema Identificação Bioquímica | Tipo De Análise: Identificação Streptococcus Sp | Apresentação: Teste

Data: 28/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982603

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/04/2023 13:00

Homologação: 27/04/2023 13:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Teste

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.979.968/0001-90	LABORATORIO PETRI LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
11.349.776/0001-38	LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 20,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0174-29
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
Objeto: Aquisição de material para análises clínicas para as Organizações de Saúde da Aeronáutica.
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 - KIT PARA DETECÇÃO DE STREPTOCOCCUS B HEMOLÍTICO DO GRUPO A (SWAB DE GARGANTA)
CatMat: 411178 - Tipo: Sistema Identificação Bioquímica | Tipo De Análise: Identificação Streptococcus Sp | Apresentação: Teste

Data: 09/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 232023 / UASG: 120195
Lote/Item: /146
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/04/2023 11:41
Homologação: 26/04/2023 13:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 377
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.552.427/0001-35 *VENCEDOR*	DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA	RS 9,40
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	RS 11,62

Item 35: LH			
Preço Estimado: R\$ 27,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 27,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,55
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Testes	LH		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.653.170/0001-40
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
Objeto: Eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais (hormônios, imunologia, bioquímica, hematologia, urinálises e parasitologia) em amostras de soro, plasma, fezes, urina e sangue total, além de outros materiais laboratoriais de consumo (tubos, escalpes, agulhas, imunohematologia, frascos-coletores, testes rápidos e outros) destinados ao Laboratório de análises clínicas do Posto Médico de Guarnição de Cascavel.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
CatMat: 378022 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh) | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 25/09/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 182023 / UASG: 160209
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/11/2023 07:56
Homologação: 10/11/2023 09:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.080
Unidade: Teste
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.798.468/0001-85 *VENCEDOR*	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 27,18



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0909001/2024
 FLS. 83
 Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 26,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.015.438/0001-96
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes de TTAP e TAP, reagentes de bioquímica e reagentes para dosagens de hormônios e marcadores tumorais, em cessão sob regime de comodato de equipamentos novos, compatíveis com interfaceamento, destinado ao laboratório de análises clínicas.
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
CatMat: 378022 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh) | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 24/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão: 242023 / UASG: 927826
Lote/Item: 2/47
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/04/2023 15:04
Homologação: 28/04/2023 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 720
Unidade: Teste
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 26,48
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.524.710/0002-40
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição material permanente e de consumo de saúde
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Eletroquimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,
CatMat: 378022 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh) | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 25/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 242022 / UASG: 160202
Lote/Item: 1/46
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/02/2023 12:22
Homologação: 05/02/2023 17:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Teste
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.142.596/0001-92	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 29,00
VENCEDOR		

Item 36: MICROALBUMINA		
Preço Estimado: R\$ 17,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17,55
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,55
Quantidade	Descrição	Observação
50 Testes	MICROALBUMINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 18,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.806.754/0001-45

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 84
Rub. 2

Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 130372023 / UASG: 926792

Lote/Item: 2:62

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/09/2023 16:07

Homologação: 18/10/2023 13:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Teste

UF: PB

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Soluções calibradoras e Soluções-Controle, para Realização de Análises Químicas, com Cessão, em Comodato, de Equipamentos Analisadores Químicos e suas Estações de Trabalho (Computadores onde estejam instalados os Softwares Gerenciadores dos Aparelhos e Impressoras a laser), e Estações de Tratamento de Água, para os Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Laboratorial Municipal de João Pessoa – PB.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Imunoturbidimetria , Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 333405 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria | Método: Imunoturbidimetria | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.904.728/0004-90	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	RS 8,40
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 12,48
VENCEDOR		
04.624.285/0001-92	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 24,60
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 29,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 15,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.015.438/0001-96

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes de TTAP e TAP, reagentes de bioquímica e reagentes para dosagens de hormônios e marcadores tumorais, em cessão sob regime de comodato de equipamentos novos, compatíveis com interfaceamento, destinado ao laboratório de análises clínicas

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 340718 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria | Método: Quimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 24/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão: 242023 / UASG: 927826

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/04/2023 14:58

Homologação: 28/04/2023 15:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Teste

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.420.164/0017-14	CM HOSPITALAR S.A.	RS 12,43
73.008.682/0001-52	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	RS 18,26
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

RS 18,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0061-85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Belém

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para laboratório e de reagentes para realização dos exames de coagulação, urinálise, hemogramas, velocidade de hemossedimentação, bioquímica, imunologia, hormônios, imunoenaios e marcadores tumorais, com fornecimento de equipamentos por comodato para o Hospital Naval de Belém...

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Imunoturbidimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 333405 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Microalbuminúria | Método: Imunoturbidimetria | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 18,60
11.489.912/0001-95	SOLLID COMERCIO LTDA	R\$ 18,60

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 85
27/03/2023 09:00

Data: 27/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:784700

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/04/2023 17:00

Homologação: 14/04/2023 11:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.680

Unidade: Unidade

UF: PA

Item 37: MIOGLOBINA

Preço Estimado: R\$ 18,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,67

Quantidade

Descrição

Observação

50 Testes

MIOGLOBINA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 18,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Método: Quimioluminescência, Apresentação: Teste

CatMat: 400446 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina | Método: Quimioluminescência | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40 *VENCEDOR*	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 18,45

Data: 24/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262025 / UASG:160351

Lote/Item: 2/85

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2023 13:07

Homologação: 30/11/2023 14:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Teste

UF: RO

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 18,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.616.768/0002-40
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Método: Imunofluorimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 369867 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I | Método: Imunofluorimetria | Apresentação: Teste

PEDREIRAS/MA
Data: 28/08/2023 09:00
Prop. 090700/2024
FLS. 86
Modalidade: Pregão Eletrônico
Rub.
SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166

Lote/Item: 7/339

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/10/2023 08:41

Homologação: 30/10/2023 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Teste

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.938.920/0001-71 *VENCEDOR*	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	RS 16,99
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 19,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 19,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.754/0119-37

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objeto: Registro de Preço do tipo menor preço por lote. Contratação de serviço continuado de fornecimento de equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica (LOTE I) para quinze unidades e equipamento analisador automático para Bioquímica Clínica/hormônio (LOTE II) para sete unidades, a ser cedido em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento com todo licenciamento de software necessário para seu funcionamento.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Método: Imunofluorimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 369867 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I | Método: Imunofluorimetria | Apresentação: Teste

Data: 14/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:562023 / UASG:925550

Lote/Item: 2/53

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2023 14:47

Homologação: 12/07/2023 11:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 27.628

Unidade: Teste

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ.COMERCIAL LTDA	RS 2,93
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 35,30

Item 38: NGAL

Preço Estimado: RS 37,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 37,93

Média dos Preços Obtidos: RS 37,93

Quantidade

Descrição

Observação

50 Testes

NGAL

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Objeto: P1- Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico.** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica , Método: Feia , Apresentação: Teste , Analito: Ovomucóide (Ngal D1) De Gallus Spp

CatMat: 435295 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica | Método: Feia | Apresentação: Teste | Analito: Ovomucóide (Ngal D1) De Gallus Spp

Data: 18/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1172023 / UASG:153152

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/12/2023 10:32

Homologação: 19/12/2023 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 41,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 41,00

Ine: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Objeto: P1- Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos..

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico.** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica , Método: Feia , Apresentação: Teste , Analito 1: Ovomucóide (Ngal D2) De Gallus Spp

CatMat: 448780 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica | Método: Feia | Apresentação: Teste | Analito 1: Ovomucóide (Ngal D2) De Gallus Spp

Data: 18/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1172023 / UASG:153152

Lote/Item: 1/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/12/2023 10:32

Homologação: 19/12/2023 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 41,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 31,79

Ine: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.663.683/0053-47

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Objeto: P1- Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos. Trata-se de rediavilgação de insumos relativos à IRP 86/2022, assim sendo, somente as Uasg's Participantes da anterior, poderão manifestar intenção nesta..

Descrição: **Reagente Para Diagnóstico Clínico 6** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Feia , Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica , Analito 1: Ovomucóide (Ngal D2) De Gallus Spp , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 448780 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ige Especifica | Método: Feia | Apresentação: Teste | Analito 1: Ovomucóide (Ngal D2) De Gallus Spp

Data: 02/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:153152

Lote/Item: 1/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/03/2023 11:10

Homologação: 08/03/2023 11:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.
VENCEDOR	
01.456.373/0001-34	J. G. R. COMERCIAL - EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc. 090700/202	Valor da Proposta Final
FLS. 88	
Rub. 1	

R\$ 25,63
R\$ 37,95

Item 39: PCR			
Preço Estimado: R\$ 29,46 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,46	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,46

Quantidade	Descrição	Observação
300 Testes	PCR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 37,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.219.203/0013-19	Data: 31/10/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva/MS Subsecretaria de Assuntos Administrativos Departamento de Logística	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Intenção de registro de preços para aquisição de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PAINEL DE ENCEFALOPATIAS / MENINGITE, PCR MULTIPLEX, TESTE, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo 1: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise 1: Painel De Encefalopatias / Meningite , Método 1: Per Multiplex , Apresentação 1: Teste	Identificação: NºPregão:1402023 / UASG:250005
CatMat: 458540 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/11/2023 11:58
	Homologação: 30/11/2023 10:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 32.928
	Unidade: Teste
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.299.509/0001-40	BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 37,55
VENCEDOR		
04.645.160/0001-49	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 55,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 23,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.535/0001-19	Data: 14/04/2023 13:30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes para os equipamentos do laboratório municipal de análises clínicas.	SRP: SIM
Descrição: Reagente analítico 3 - Reagente Analítico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação . Tipo De Análise Qualitativo Repetição Ggggcc No Gene C9orf72 , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Per	Identificação: NºPregão:142023 / UASG:985385
CatMat: 485993 - REAGENTE ANALÍTICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO REPETIÇÃO GGGGCC NO GENE C9ORF72 APRESENTAÇÃO TESTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PCR	Lote/Item: /40
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/04/2023 09:06
	Homologação: 26/04/2023 09:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Teste
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 23,95
VENCEDOR		
04.886.103/0001-51	LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 24,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.259.625/0001-06	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 24,65
30.379.344/0001-14	RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR EST LTDA	R\$ 30,75
22.536.130/0002-67	LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 42,00
66.000.787/0001-08	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 42,27
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANIOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 44,80
27.983.599/0001-87	SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 48,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 26,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.201/0001-30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (prestação de serviços de coleta, análises clínicas e emissão de resultados diretamente ao usuário) para atender às necessidades da Rede Assistencial de Saúde do município de Terra Nova – PE e usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) municipal.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 6 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hev, Método: Rt-Pcr, Apresentação: Teste,
CatMat: 346005 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hev | Método: Rt-Pcr | Apresentação: Teste

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão: 122023 / UASG:982603
Lote/Item: 1/33
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/04/2023 13:01
Homologação: 27/04/2023 13:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Teste
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.349.776/0001-38	LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 16,67
12.979.968/0001-90	LABORATORIO PETRI LTDA	R\$ 37,10
VENCEDOR		

Item 40: NT-PRO BNP		
Preço Estimado: R\$ 44,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,11
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,11

Quantidade	Descrição	Observação
50 Testes	NT-PRO BNP	

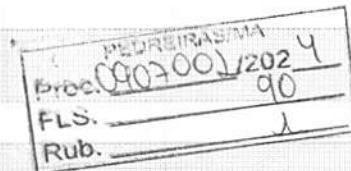
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 58,34**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.879.859/0001-15
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas
Objeto: Contratação de laboratório de apoio em análises clínicas, para atendimento à demanda de exames não realizados pelo Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG ou momentaneamente não realizados.
Descrição: Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético - 144989 - BNP peptideo natriurético
CatSer: 20737 - Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 112023 / UASG:153028
Lote/Item: 1/50
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/04/2023 15:33
Homologação: 11/04/2023 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.420/0012-01 *VENCEDOR*	DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.	RS 58,34
19.378.769/0053-05	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	RS 85,09
45.362.324/0001-08	LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA.	RS 217,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 33,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.690.668/0001-02	Data: 20/06/2023 09:31
Órgão: SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SRP-AQ. TESTES LABORATORIAIS HEMATOLOGIA	SRP: NÃO
Descrição: REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA USO, ANÁLISE: PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP), MÉTODO: ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA / QUIMIOLUMINESCÊNCIA, FORMA FORNECIMENTO: TESTE - ID:169877 - Código do Item:6810.381.0509 - REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA USO, ANÁLISE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP), MÉTODO: ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA / QUIMIOLUMINESCÊNCIA, FORMA FORNECIMENTO: TESTE - ID:169877 - Código do Item:6810.381.0509	Identificação: 29439
	Lote/Item: 5/16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/09/2023 00:00
	Fonte: www.compras.rj.gov.br
	Quantidade: 3.600
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.947.632/0001-37 *VENCEDOR*	LABMEDIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	RS 33,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 41,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.540.014/0017-14	Data: 28/04/2023 10:01
Órgão: UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: UERJ- AQUIS REAGENTES	SRP: NÃO
Descrição: REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, ANÁLISE: PRO-BNP, MÉTODO: QUÍMICA ÚMIDA - ID:90250 - Código do Item:6810.381.0186 - REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, ANÁLISE: PRO-BNP, MÉTODO: QUÍMICA ÚMIDA - ID:90250 - Código do Item:6810.381.0186	Identificação: 29203
	Lote/Item: 2/53
	Ata: N/A
	Homologação: 25/07/2023 00:00
	Fonte: www.compras.rj.gov.br
	Quantidade: 2.800
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0017-14 *VENCEDOR*	CM HOSPITALAR S A	RS 41,00

Item 41: FOB

Preço Estimado: RS 23,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 23,33

Média dos Preços Obtidos: RS 23,33

Quantidade

Descrição

Observação

50 Testes

FOB

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 30,00

Inc. I, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/07/2024 12:08:13 (IP: 200.14.59.70)
 Código Validação: Lur1NJEEn0dkJDI0trnC6cgTLlQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm3WA%3d%3d
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkJDI0trnC6cgTLlQc7dFAhwZQEuwPRZnUqHU8nPtm3WA%253d%253d>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 000000/2024
 FLS. 01
 Rub. 2
 Data: 14/12/2023 12:30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, necessários para o funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 1792023 / UASG-984637

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2023 10:01

Homologação: 18/12/2023 10:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Teste

UF: MG

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico. - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

CatMat: 335034 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.513.088/0001-97 *VENCEDOR*	JN DIAGNOSTICA LTDA	RS 30,00
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 34,90
02.259.625/0001-06	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 41,65
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 58,80
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 60,00
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 60,00
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 63,75
09.686.716/0001-69	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	RS 74,50
26.518.793/0001-29	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	RS 99,48

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 19,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.140/0001-52
 Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE
 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE..

Data: 13/04/2023 08:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão: 200082023 / UASG:982555
 Lote/Item: /53
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Exame Médico Periódico - PESQ. SANGUE OCULTO (FEZES)

CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico

Adjudicação: 14/04/2023 09:25
 Homologação: 14/04/2023 09:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 25
 Unidade: UNIDADE
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.878.273/0001-10 *VENCEDOR*	CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA	RS 19,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 20,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 12.397.930/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Ceará

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI
LAB

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo art. 206-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, para avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Exame Médico Periódico - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia). Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses

CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico

Data: 23/03/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 158365

Lote/Item: 4/30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/05/2023 10:42

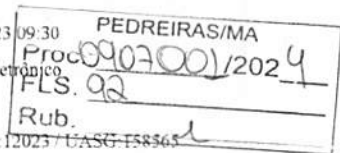
Homologação: 08/05/2023 14:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.077.230/0001-84	CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA	RS 20,99
VENCEDOR		

Item 42: FSH	Preço Estimado: R\$ 29,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,10
--------------	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
225 Testes	FSH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 15,56

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.653.170/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais (hormônios, imunologia, bioquímica, hematologia, urinálises e parasitologia) em amostras de soro, plasma, fezes, urina e sangue total, além de outros materiais laboratoriais de consumo (tubos, escalpes, agulhas, imunohematologia, frascos-coletores, testes rápidos e outros) destinados ao Laboratório de análises clínicas do Posto Médico de Guarnição de Cascavel.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Foliculo Estimulante-Fsh, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

CatMat: 340711 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Foliculo Estimulante-Fsh | Método: Quimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 25/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 182023 / UASG: 160209

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/11/2023 07:56

Homologação: 10/11/2023 09:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.080

Unidade: Teste

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.798.468/0001-85	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE	RS 15,56
VENCEDOR	MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 FLS. 93
 Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,86

CNPJ: 09.552.435/0001-13
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Eletroquimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Foliculo Estimulante-Fsh , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 378023 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Foliculo Estimulante-Fsh | Método: Eletroquimioluminescência | Apresentação Teste

Data: 27/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 182023 / UASG: 160351
Lote/Item: 1/18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/07/2023 13:53
Homologação: 27/07/2023 14:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Teste
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	RS 14,86
VENCEDOR	LABORATORIAIS LTDA	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 56,88

CNPJ: 78.680.337/0001-84
Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de realização de exames laboratoriais externos, como Laboratório de Apoio, para o Hospital Universitario do Oeste do Paraná - HUOP.

Descrição: Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia - Considerar o descritivo constante no Anexo I do Edital: Exame de Estimulo de LH e FSH após LHRH Código BR aproximado: 5487. CÓDIGO GMS: 0606 78694

CatSer: 5487 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Data: 16/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão: 18282022 / UASG: 926277
Lote/Item: 1/120
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/11/2022 15:30
Homologação: 31/03/2023 16:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.673.793/0102-17	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	RS 48,75
VENCEDOR		
09.356.383/0001-00	CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTICO DO RECREIO LTDA.	RS 65,00

Item 43: D-DIMERO			
Preço Estimado: RS 33,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 33,48	Média dos Preços Obtidos: RS 33,48

Quantidade	Descrição	Observação
125 Testes	D-DIMERO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 45,04



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Reagentes, Controles, Calibradores E Insumos Para A Realização De Exames Imunoquimicos, Hematológicos, Hemostasia E Uroanálises, Por Técnica Automatizada Com O Cessão Gratuita Em Regime De Comodato De Equipamento Automatizado, Treinamento De Pessoal E Assistência Técnica E Científica, Software De Gestão Laboratorial E Interface, De Acordo Com As Especificações Contidas Neste Termo De Referência, Para Atender Às Necessidade.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de dímero d, método: imunoturbidimetria, apresentação: teste

CatMat: 442071 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO TESTE

Data: 05/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:462406

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/02/2024 15:20

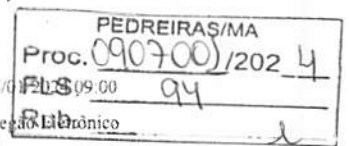
Homologação: 23/02/2024 11:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,200

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.260.394/0001-01 *VENCEDOR*	INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 21,54
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	RS 36,00
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 77,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 21,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas (com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato), de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Quimioluminescência, Apresentação: Teste

CatMat: 352416 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 24/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:160351

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2023 13:06

Homologação: 30/11/2023 14:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Teste

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.054.617/0001-40 *VENCEDOR*	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	RS 21,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 34,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.616.768/0002-40

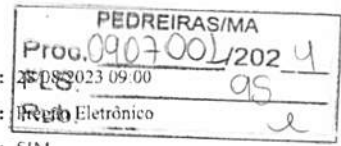
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Imunofluorimetria , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: **369814** - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D | Método: Imunofluorimetria | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.008.682/0001-52 *VENCEDOR*	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 29,10
11.938.920/0001-71	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	R\$ 39,29



Data: 27/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 62023 / UASG 160166

Lote/Item: 6/276

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/09/2023 14:43

Homologação: 29/09/2023 12:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Teste

UF: PA

Item 44: CK-MB

Preço Estimado: R\$ 34,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,44

Quantidade

Descrição

Observação

80 Testes

CK-MB

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 32,09

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Objeto: Aquisição de Reagentes para Exames de Coagulação e Marcadores Cardíacos.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico 5** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb , Método: Imunofluorescência , Apresentação: Teste

CatMat: **442301** - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Mb | Método: Imunofluorescência | Apresentação: Teste

Data: 15/01/2024 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:925016

Lote/Item: 2/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/01/2024 18:06

Homologação: 15/02/2024 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: Teste

UF: RJ

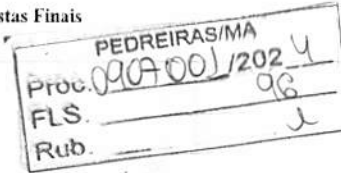
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.220.795/0001-79 *VENCEDOR*	BIOSYS LTDA	R\$ 18,50
02.478.251/0001-01	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	R\$ 19,80
02.314.108/0001-84	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 22,04
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 68,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 34,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0545-89
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI RJ
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de saúde laboratoriais para necessidade das OM apoiadas pelo CeIMNL.
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico*** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia . Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I. Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste
CatMat: 343206 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I | Método: Imunocromatografia | Apresentação: Teste

Data: 21/09/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 412023 / UASG:791010
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/09/2023 15:45
Homologação: 09/10/2023 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 234
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.357.265/0001-63 *VENCEDOR*	MA SANDOVAL JUNIOR	RS 34,88
27.391.609/0001-95	FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RS 35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 36,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.616.768/0002-40
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 8ª Região Militar
 Hospital Geral de Belém
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico§** - Método: Imunofluorescência. Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I. Tipo: Conjunto Completo Para Automação. Apresentação: Teste.
CatMat: 442287 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I | Método: Imunofluorescência | Apresentação: Teste

Data: 28/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166
Lote/Item: 9/365
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/10/2023 08:45
Homologação: 30/10/2023 15:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Teste
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 35,66
97.369.128/0001-69 *VENCEDOR*	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 35,67
13.977.106/0001-91	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 35,67
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 38,17



Item 45: CISTATINA C			
Preço Estimado: R\$ 27,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 27,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,25

Quantidade	Descrição	Observação
60 Testes	CISTATINA C	

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 97
Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 32,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>CNPJ: 33.663.683/0053-47</p> <p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho</p> <p>Objeto: PI - Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos..</p> <p>Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunoturbidimetria , Tipo De Análise: Quantitativo De Cistatina C , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste</p> <p>CatMat: 463649 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Cistatina C Metodo: Imunoturbidimetria Apresentação: Teste</p>	<p>Data: 17/10/2023 10:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:712023 / UASG:153152</p> <p>Lote/Item: 2/42</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 30/10/2023 14:30</p> <p>Homologação: 30/10/2023 15:06</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1.200</p> <p>Unidade: Teste</p> <p>UF: RJ</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.314.108/0001-84	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	RS 32,32
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor RS 20,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>CNPJ: 09.616.768/0092-40</p> <p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém</p> <p>Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.</p> <p>Descrição: Reagente analítico, - Característica Adicional: Elisa, Tipo De Análise: Quantitativo De Cistatina C Humano, Tipo Conjunto Completo, Apresentação: Teste,</p> <p>CatMat: 424858 - Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Cistatina C Humano Apresentação: Teste Característica Adicional: Elisa</p>	<p>Data: 28/08/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:160166</p> <p>Lote/Item: 8/359</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 27/09/2023 14:44</p> <p>Homologação: 29/09/2023 12:46</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Unidade: Teste</p> <p>UF: PA</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.369.128/0001-69	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 20,00
VENCEDOR		
07.580.887/0001-83	CIASAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	RS 28,40

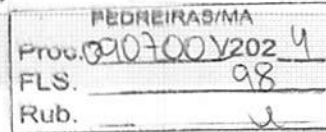
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 29,42
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Apoio
Descrição: CISTATINA C - CISTATINA C

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 30553
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/01/2024 10:49
Fonte: <https://www.publine.com.br/publine/xx/login>
Quantidade: 50
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.420/0001-40	DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.	RS 29,42
VENCEDOR		



Item 46: MICROGLOBULINA			
Preço Estimado: RS 30,59 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 30,59	Média dos Preços Oficiais: RS 30,59
Quantidade	Descrição	Observação	
60 Testes	MICROGLOBULINA		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 45,00

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.663.683/0053-47
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Objeto: P1 - Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Nefelometria, Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste
CatMat: 439109 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina | Método: Nefelometria | Apresentação: Teste
Data: 17/10/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:712023 / UASG 153152
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/10/2023 14:29
Homologação: 30/10/2023 15:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Teste
UF: RJ

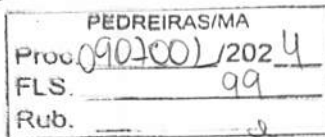
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	RS 45,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 32,22

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 33.663.683/0053-47
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Hospital Universitario Clementino Fraga Filho
 Objeto: P1 - Serviço de Imunologia - Reagentes com cessão de equipamentos.
 Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunoturbidimetria, Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
 CatMat: 448786 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina | Método: Imunoturbidimetria | Apresentação: Teste

Data: 17/10/2023 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:712023 / UASG:153152
 Lote/Item: 2/41
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/10/2023 14:30
 Homologação: 30/10/2023 15:06
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.800
 Unidade: Teste
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.314.108/0001-84	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	RS 32,22
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor RS 14,54

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0036-73
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTÔNIO PEDRO
 Objeto: Aquisição de Reativos de Laboratório com Automação com cessão de uso de Equipamentos, visando suprimento do HUAP/EBSERH, para abastecer a Unidade de Patologia Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
 Descrição: Reagente para diagnóstico clínico* - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
 CatMat: 351024 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Beta 2 Microglobulina | Método: Quimioluminescência | Apresentação: Teste

Data: 07/03/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:282023 / UASG:155915
 Lote/Item: 6/106
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 27/03/2023 11:36
 Homologação: 27/03/2023 17:32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.200
 Unidade: Teste
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.249.213/0001-82	VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 14,54
VENCEDOR		
13.281.874/0001-06	TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RS 30,56

Item 47: B- HCG			
Preço Estimado: RS 24,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 24,73	Média dos Preços Obtidos: RS 24,73

Quantidade	Descrição	Observação
150 Testes	B- HCG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais RS 21,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, necessários para o funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico.** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

CatMat: 356905 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg | Método: Imunocromatografia | Apresentação: Teste

Data: 14/12/2023 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1792023 / UASG:984637

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2023 09:59

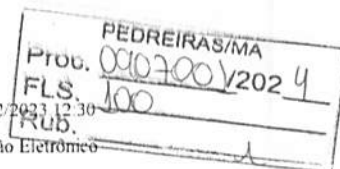
Homologação: 18/12/2023 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Teste

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.513.088/0001-97 *VENCEDOR*	JN DIAGNOSTICA LTDA	RS 19,00
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 19,90
09.686.716/0001-69	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	RS 25,00
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 25,69
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 32,00
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 32,50
26.518.793/0001-29	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	RS 47,51
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RS 91,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 24,62

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.806.754/0001-45

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Testes para Marcadores Laboratoriais Cardíacos, Inflamatórios, de Coagulação, Septicemia e Gravidez, para a Rede Laboratorial Municipal, com Cessão de Equipamentos em Comodato e Fornecimento de Rolos de Papel Térmico, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Lacen-JP.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg , Método: Imunofluorescência , Apresentação: Teste

CatMat: 442299 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Hcg | Método: Imunofluorescência | Apresentação: Teste

Data: 30/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:130822023 / UASG:926792

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2023 14:10

Homologação: 06/12/2023 10:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.205

Unidade: Teste

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.977.106/0001-91 *VENCEDOR*	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 13,00
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 17,10
01.490.595/0001-73	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 18,37
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RS 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 28,26

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 090700/2024
 FLS. 101
 Data: 25/09/2023 18:30

CNPJ: 09.653.170/0001-40
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Data: 25/09/2023 18:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:160209
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/11/2023 07:56
Homologação: 10/11/2023 09:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.080
Unidade: Teste
UF: PR

Objeto: Eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais (hormônios, imunologia, bioquímica, hematologia, urinálises e parasitologia) em amostras de soro, plasma, fezes, urina e sangue total, além de outros materiais laboratoriais de consumo (tubos, escalpes, agulhas, imunohematologia, frascos-coletores, testes rápidos e outros) destinados ao Laboratório de análises clínicas do Posto Médico de Guarnição de Cascavel.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Elfa , Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Heg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

CatMat: 369247 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação | Tipo De Análise: Quantitativo De Beta Heg | Método: Elfa | Apresentação: Teste

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.798.468/0001-85 *VENCEDOR*	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 28,26

Item 48: Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Preço Estimado: R\$ 200,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 200,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,06
--	---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
12 Kits	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	

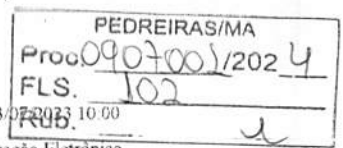
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 175,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.076.340/0001-70
Órgão: Laboratório Central Dr. Almino Fernandes
Objeto: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN...
Descrição: **Corante** - Corante Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno
CatMat: 353661 - Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen | Aspecto Físico: Líquido | Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno
Data: 01/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:925965
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/11/2023 15:44
Homologação: 27/11/2023 15:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Conjunto
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.562.583/0001-44 *VENCEDOR*	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	R\$ 50,00
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 247,25
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 33 781 055/0011-07

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de substâncias químicas, do tipo reagentes químicos, líquidos e sólidos, e padrões analíticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Corante** - Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno.

CatMat: **353661** - Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen | Aspecto Físico: Líquido | Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

Data: 03/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:254450

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/07/2023 12:43

Homologação: 10/07/2023 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Conjunto

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.926.786/0001-02 *VENCEDOR*	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 94,50
27.391.609/0001-95	FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RS 400,00
71.443.667/0001-07	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 177,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0019-72

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de reagentes, anticorpos e materiais utilizados na Unidade de Laboratório de Análises Patológicas.

Descrição: **Corante** - Corante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

CatMat: **353661** - Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen | Aspecto Físico: Líquido | Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

Data: 28/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:932023 / UASG:155125

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/07/2023 10:56

Homologação: 10/07/2023 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Conjunto

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.100/0001-15 *VENCEDOR*	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 73,08
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 73,82
16.926.786/0001-02	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 99,00
53.427.738/0001-04	ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA	RS 465,78

Item 49: Coloração may grunwald giemsa 1 litro

Preço Estimado: RS 166,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 166,45

Média dos Preços Obtidos: RS 166,45

Quantidade	Descrição	Observação
§ Unidades	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 194,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.523.215/0001-06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Fluminense

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual aquisição de Material Biológico 1 para atender a Universidade Federal Fluminense.

Descrição: Corante - Corante Característica Adicional*: Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer , Tipo*: Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos

CatMat: 398414 - Tipo*: Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos | Característica Adicional*: Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 103
Rub. _____

Data: 18/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 732023 / UASG: 150182

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2023 16:59

Homologação: 25/09/2023 22:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Frasco 500,00 ML

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.100/0001-15 *VENCEDOR*	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 194,80
71.443.667/0001-07	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 195,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 104,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.439/0001-58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

Descrição: Corante - Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald

CatMat: 327336 - Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald | Aspecto Físico: Líquido

Data: 07/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 122023 / UASG: 984975

Lote/Item: /0

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/06/2023 15:57

Homologação: 22/06/2023 08:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 25,00
13.513.088/0001-97	JN DIAGNOSTICA LTDA	RS 37,00
37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 251,34

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 19.843.929/0001-00
 Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Objeto: INSUMOS PARA USO NO LABORATÓRIO do HRJP
 Descrição: AZUL DE METILENO - APLICACAO: PARA COLORACAO DE LAMINAS PARA HEMATOLOGIA; ASPECTO: LIQUIDO, PRONTO PARA USO; TECNICA: SEGUNDO MAY GRUNWALD; FORMULA MOL - AZUL DE METILENO - APLICACAO: PARA COLORACAO DE LAMINAS PARA HEMATOLOGIA; ASPECTO: LIQUIDO, PRONTO PARA USO; TECNICA: SEGUNDO MAY GRUNWALD; FORMULA MOL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907 00 / 202 4
 FLS. 08 00
 Rub. 104

Data: 17/07/2023 08:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 19843929000100-1-000095/2023
 Lote/Item: 1 2
 Ata: N/A
 Homologação: 18/07/2023 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 6
 Unidade: FRASCO 500,00 MILILITRO
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.797.348/0001-52	DINAMICA DISTRIBUICAO LTDA	RS 200,00
VENCEDOR		

Item 50: Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Preço Estimado: RS 96,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 96,10	Média dos Preços Obtidos: RS 96,10
---	-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
35 Kits	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 79,20
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, necessários para o funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Plasma Controle , Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa , Apresentação: Liofilizado , Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante . Características Adicionais: Controle Médio
CatMat: 373657 - Tipo: Plasma Controle | Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa | Apresentação: Liofilizado | Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante | Características Adicionais: Controle Médio

Data: 14/12/2023 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 1792023 / UASG 984637
Lote/Item: /46
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/12/2023 10:01
Homologação: 18/12/2023 10:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Teste
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 69,00
VENCEDOR		
13.513.088/0001-97	JN DIAGNOSTICA LTDA	RS 70,00
26.518.793/0001-29	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	RS 81,80
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 82,20
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 93,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço RS 110,00
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 105
Rub. _____

CNPJ: 00.394.429/0009-68
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Florianópolis
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial para atender as necessidades do Grupo de Saúde de Florianópolis (GSAU-FL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante, Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa, Tipo: Plasma Controle, Características Adicionais: Controle Alto, Apresentação: Liofilizado.
CatMat: 373656 - Tipo: Plasma Controle | Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa | Apresentação: Liofilizado | Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante | Características Adicionais: Controle Alto

Data: 25/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192023 / UASG:120073
Lote/Item: /90
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/11/2023 10:00
Homologação: 24/11/2023 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 110,00
VENCEDOR		
25.150.189/0001-20	MULTIPLA COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO EIRELI	RS 140,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço RS 100,00
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0065-09
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória
Objeto: O objeto é o registro de preços para aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial para a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG), Policlínica Naval de Niterói (PNN) e Ambulatório Naval da Penha (ANP). Há ainda a previsão de contratação de empresa especializada para cessão de dois equipamentos em regime de comodato, a serem instalados/dispõnibilizados à PNNSG.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§ - Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante, Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa, Tipo: Plasma Controle, Características Adicionais: Controle Médio, Apresentação: Liofilizado.
CatMat: 373657 - Tipo: Plasma Controle | Tipo De Análise: Tempo De Protrombina E Ttpa | Apresentação: Liofilizado | Composição Básica: Para Testes Coagulação Na Terapia Anticoagulante | Características Adicionais: Controle Médio

Data: 12/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:765704
Lote/Item: /41
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/06/2023 10:52
Homologação: 13/06/2023 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 720
Unidade: Frasco 1,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.744.411/0001-45	IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 100,00
VENCEDOR		
27.391.609/0001-95	FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	RS 500,00

Item 51: Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster			
Preço Estimado: RS 108,29 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 108,29	Média dos Preços Obtidos: RS 108,29
Quantidade	Descrição	Observação	
35 Kits	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 090700/2024
 FLS. 106
 Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 115,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.234.780/0001-50
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal da Fronteira Sul
Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de Meios de Cultura e consumíveis das áreas de Análises clínicas e Microscopia para atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Coagulometria, Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste
CatMat: 442195 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 10/07/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:158517
Lote/Item: /107
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/08/2023 15:36
Homologação: 11/08/2023 16:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.516.296/0001-38	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	RS 115,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 97,88

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0010-00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Base Aérea de Fortaleza
Objeto: Aquisição de insumos e material consumível para a realização das rotinas da Subseção de Análises Clínicas do Grupo de Saúde Fortaleza (GSAU) da Base Aérea de Fortaleza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Aglutinação, Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste.
CatMat: 332712 - Tipo: Conjunto Completo | Tipo De Análise: Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada | Método: Aglutinação | Apresentação: Teste

Data: 20/01/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:120014
Lote/Item: /81
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2023 14:48
Homologação: 16/06/2023 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 89,89
VENCEDOR		
16.926.786/0001-02	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 99,98
20.773.196/0001-64	DDC SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 103,78

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 112,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS NOS PSP'S, SAÚDE DA MULHER, E PRONTO SOCORRO
 Descrição: TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA

Data: 06/10/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 00015623
 Lote/Item: 1/92
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 16/10/2023 00:00
 Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
 Quantidade: 10
 Unidade: KIT
 UF: SP

PEDREIRAS/MA
 Emp. 09107001/2024
 FLS 107
 Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.691.555/0001-27 *VENCEDOR*	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	RS 112,00

Item 52: Corante hematológico 3 x 500ml	Preço Estimado: RS 100,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 100,92	Média dos Preços Obtidos: RS 100,92
---	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	Corante hematológico 3 x 500ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 101,46
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
 Objeto: Aquisição de materiais de análises clínicas para as Organizações de Saúde da Aeronáutica.
 Descrição: Corante - Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas.
 CatMat: 327536 - Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido | Aspecto Físico: Líquido | Características Adicionais: Frascos Separados Contendo | Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos | Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas
 Data: 10/10/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:1652023 / UASG:120195
 Lote/Item: /21
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 15/12/2023 09:45
 Homologação: 08/01/2024 08:25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 102
 Unidade: Conjunto
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.639.607/0001-66 *VENCEDOR*	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RS 33,25
22.552.427/0001-35	DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA	RS 43,00
05.035.010/0001-86	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	RS 45,00
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 45,00
12.019.315/0001-60	DIAGNOSTICA BRASIL SOLUCOES EM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RS 49,00
10.744.411/0001-45	IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 200,00
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	RS 295,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PELOREIRAS/MA
Proc 0907 001/2023 URS 99,05
FLS. 108
Data 05/2023 11:30

CNPJ: 09.655.599/0002-57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ªBIS

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160002
Lote/Item: /128
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/06/2023 13:25
Homologação: 22/06/2023 10:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Conjunto
UF: AC

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e laboratorial.

Descrição: Corante - Corante Aspecto Físico: Líquido , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas , Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos

CatMat: 327536 - Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido | Aspecto Físico: Líquido | Características Adicionais: Frascos Separados Contendo | Composição 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos | Componentes Adicionais 0,1% De Fenotiazinas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.926.786/0001-02 *VENCEDOR*	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 99,04
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 99,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 102,24

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0037-54
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO VOL. III, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, Anexo I.

Data: 11/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:155909
Lote/Item: /23
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/06/2023 15:08
Homologação: 15/06/2023 17:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Conjunto
UF: PA

Descrição: Corante - Corante Aspecto Físico: Líquido , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas , Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos

CatMat: 327536 - Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido | Aspecto Físico: Líquido | Características Adicionais: Frascos Separados Contendo | Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos | Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.100/0001-15 *VENCEDOR*	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 42,49
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 48,71
14.067.722/0001-78	FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RS 55,00
11.489.912/0001-95	SOLLID COMERCIO LTDA	RS 65,00
46.900.546/0001-08	GENESIS QUIMICA LTDA	RS 300,00



Item 55: Soro anti a 10 ml			
Preço Estimado: R\$ 47,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 47,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,35

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Soro anti a 10 ml	

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 109
Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Data: 26/01/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: SORO ANTI HUMANO 10 ML EBRAN FR 10 ML - SORO ANTI HUMANO 10 ML EBRAN FR 10 ML

SRP: NÃO

Identificação: 00000224

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2024 00:00

Fonte: 200.95.195.86:8081/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: FR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 38,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 46,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / (2) SESAD - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN

Data: 09/10/2023 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E BANCO DE LEITE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RN

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação 1020416

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/10/2023 16:07

Homologação: 30/10/2023 16:07

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 127

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 22,04
VENCEDOR		
13.626.917/0001-48	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 22,36
	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 94,49

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 57,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / (2) SESAD - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS E BANCO DE LEITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RN

Descrição: SORO ANTI HUMANO - COOMBS POLIVALENTE - Soro anti- humano poliespecifico (soro poliespecifico IGG - C3D) - Coloração verde, ausência de reação com hemácias sensibilizadas com C4. Frasco de vidro contendo 10 ml (Cada gota equivale a 50µl). Validade minima de 12 meses a partir da data de entrega

PEDREIRAS/MA
 09107001/2024
 Data: 09/10/2023 08:00
 Modalidade: Pregão FLS. 110
 SRP: NÃO Rub. 2
 Identificação: N°Licitação: 1020416
 Lote/Item: 20/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/10/2023 16:10
 Homologação: 30/10/2023 16:10
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 35
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.626.917/0001-48 *VENCEDOR*	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	RS 57,75
	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 369,43

Item 54: Soro anti b 10 ml		
Preço Estimado: RS 44,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 44,45
		Média dos Preços Obtidos: RS 44,45

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Soro anti b 10 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 43,16
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
Descrição: Soro - Soro Tipo: Anti-B . Composição: Monoclonal
CatMat: 280351 - Tipo: Anti-B | Composição: Monoclonal

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:980228
Lote/Item: /234
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/02/2024 08:53
Homologação: 01/03/2024 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Frasco 10 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.163.981/0001-50 *VENCEDOR*	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	RS 25,16
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	RS 29,17
01.721.446/0001-78	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 47,57
35.813.508/0001-93	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPI	RS 50,00
19.917.154/0001-70	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MFDICAMENTOS FIRFLI	RS 50,07
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 50,07
10.464.744/0001-10	A R DE ABRFU LTDA	RS 50,07



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 111
Rub. 2

RS 44,96

CNPJ: 18.309.724/0001-87
Órgão: PREF.MUN DE ITAUNA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e incerta de materiais de consumo para exames de patologia clínica do laboratório do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovidio Nogueira Machado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Descrição: Soro - Soro Tipo*: Anti Neisseria Meningitidis , Aspecto Físico*: Pó Liofilizado , Componentes: D
CatMat: 425215 - Tipo*: Anti Neisseria Meningitidis | Aspecto Físico*: Pó Liofilizado | Componentes: D

Data: 19/07/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:2552023 / UASG:984675
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/07/2023 14:16
Homologação: 31/07/2023 12:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Frasco 10 ML.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 38,00
16.926.786/0001-02	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 41,89
13.513.088/0001-97	JN DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 55,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 45,23

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / (2) SESAD - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E BANCO DE LEITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RN.
Descrição: FRASCO DE SORO ANTI-B - Soro anti-B monoclonal +- coloração amarela, especificidade para hemáticas do tipo 'B +', ausência de reação com hemácias do tipos -A- e -O-. Frasco de vidro contendo 10 ml (cada gota equivale a 50 µl). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Data: 09/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:1020416
Lote/Item: 17/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/10/2023 16:10
Homologação: 30/10/2023 16:10
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 126
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72 *VENCEDOR*	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 21,42
13.626.917/0001-48	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 21,75
	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 92,52

Item 55: Soro anti ab 10 ml			
Preço Estimado: R\$ 47,29 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 47,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,29
Quantidade	Descrição	Observação	
45 Unidades	Soro anti ab 10 ml		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 31,21



CNPJ: 59.015.438/0001-96

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais laboratorial.

Descrição: Soro - Soro Tipo: Anti-Ab , Composição: Monoclonal

CatMat: 280352 - Tipo: Anti-Ab | Composição: Monoclonal

PEDREIRAS/MA	
Data:	21/06/2023 09:00
Proc.	0907001/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRP:	SIM

Identificação: N°Pregão 372023 / UASG:927826

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/08/2023 09:48

Homologação: 04/08/2023 13:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.359.168/0001-05 *VENCEDOR*	SIL.SUL. COMERCIO LTDA	R\$ 17,80
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 18,75
797.353.808-97	LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO	R\$ 19,80
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 20,00
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 20,88
42.639.607/0001-66	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 21,27
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R\$ 100,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	112
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 72,67

Ino. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0171-50
 Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Secretaria de Assistência a Saúde
 Instituto Nacional do Câncer
 Coordenação de Administração Geral
 Objeto: Aquisição de Tubos. (PROCESSO: 25410.014281/2022-09)
 Descrição: Soro - Soro Tipo: Anti-Ab , Composição: Monoclonal
 CatMat: 280352 - Tipo: Anti-Ab | Composição: Monoclonal

Data: 08/05/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:1332023 / UASG:250052
 Lote/Item: 1/7
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 23/05/2023 12:14
 Homologação: 25/05/2023 16:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 11
 Unidade: Frasco 10,00 ML
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.956.455/0001-00 *VENCEDOR*	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 72,62
04.842.199/0001-56	KOVALENT DO BRASIL LTDA	R\$ 72,72

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 38,00

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material laboratorial para atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Descrição: SORO ANTIAB - SORO ANTIAB

Data: 25/04/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 00002924

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

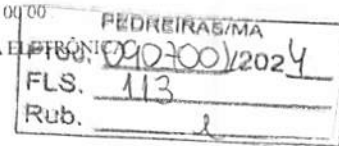
Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: 168.194.178.15:8079/Transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: LRS

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 38,00
VENCEDOR		

Item 56: Soro anti d 10 ml

Preço Estimado: R\$ 63,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 63,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,34

Quantidade

Descrição

Observação

45 Unidades

Soro anti d 10 ml

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 85,68

Inc. 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Descrição: Soro - Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal

CatMat: 280353 - SORO

Data: 19/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão.102023 / UASG.980228

Lote/Item: /235

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/02/2024 08:53

Homologação: 01/03/2024 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Frasco 10 ML

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.163.981/0001-50	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
28.492.207/0001-40	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 58,33
01.721.446/0001-78	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 86,93
19.917.154/0001-70	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 91,51
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 91,51
10.464.744/0001-10	A R DE ABRFU LTDA	R\$ 91,51
35.813.508/0001-93	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPI	R\$ 130,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

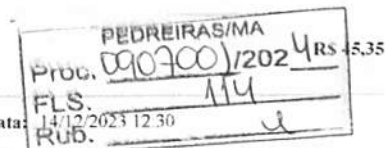
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, necessários para o funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Soro - Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal

CatMat: 280353 - SORO



Data: 14/12/2023 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 1792023 / UASG 984637

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/12/2023 10:01

Homologação: 18/12/2023 11:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.513.088/0001-97 *VENCEDOR*	JN DIAGNOSTICALTDA	R\$ 27,00
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 28,00
26.518.793/0001-29	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 33,65
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 38,50
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 99,61

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material laboratorial para atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Descrição: SORO ANTI D - SORO ANTI D

Data: 25/04/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 00002924

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: 168.194.178.13:8079/Transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: FRS

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.588.224/0001-21 *VENCEDOR*	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 59,00

Item 57: Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml

Preço Estimado: R\$ 62,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 62,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,87

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 69,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

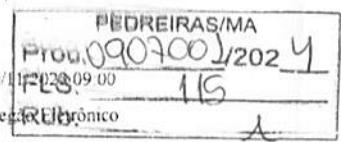


Órgão: INSTITUTO CANDIDA VARGAS

Objeto: Sistema de registro de preços para aquisições de reagentes e insumos para a agência transfusional para o Instituto Cândida Vargas.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs , Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano

CatMat: 357756 - Tipo: Soro De Coombs | Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano



Data: 10/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:620382023 / UASG:462314

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/12/2023 17:30

Homologação: 26/12/2023 15:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 175

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.426.166/0001-90	DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 69,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 59,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.623.258/0001-19

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Laboratório)

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano , Tipo: Soro De Coombs

CatMat: 357756 - Tipo: Soro De Coombs | Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano

Data: 23/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:160019

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/09/2023 16:27

Homologação: 22/09/2023 13:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 32,89
VENCEDOR		
57.359.168/0001-05	SILSUL COMERCIO LTDA	R\$ 35,00
02.246.196/0001-24	HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 110,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 60,32

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0188-24

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Manaus

Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano. Tipo: Soro De Coombs,

CatMat: 357756 - Tipo: Soro De Coombs | Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano

Data: 22/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:422023 / UASG:120630

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/08/2023 10:15

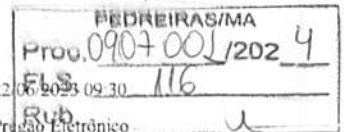
Homologação: 28/08/2023 14:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Frasco 1,00 ML

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.891.794/0001-00 *VENCEDOR*	WM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40,97
01.366.497/0001-29	URTFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	R\$ 41,00
02.246.196/0001-24	HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 99,00

Item 58: Óleo de imersão 100ml			
Preço Estimado: R\$ 49,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 49,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,72

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Óleo de imersão 100ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 48,28

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.781.055/0011-07

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais: meios de cultura, discos de antibiograma, soluções para testes e materiais para identificação de microbactérias e teste de sensibilidade.

Descrição: Óleo De Imersão - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico Líquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³

CatMat: 334384 - Uso: Para Microscopia | Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente | Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³

Data: 29/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:254450

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/12/2023 16:07

Homologação: 06/12/2023 09:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Mililitro

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.391.609/0001-95 *VENCEDOR*	FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 48,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 42,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 21.186.804/0001-05

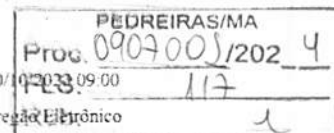
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Químico - Parte II - Grupo 3011.

Descrição: Óleo de imersão - Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Limpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³,

CatMat: 334384 - Uso: Para Microscopia | Aspecto Físico: Líquido Limpido, Transparente | Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³



Data: 30/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:154069

Lote/Item: /103

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/11/2023 17:09

Homologação: 17/11/2023 10:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Frasco 100,00 ML

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.747.090/0001-84 *VENCEDOR*	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	RS 42,98
22.569.484/0001-27	LSC COMERCIAL EIRELI	RS 43,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 57,88

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, oriundos dos Pregões Eletrônicos nº 014 e 016/2023, os quais foram declarados fracassados e desertos, para atender as demandas da rede de saúde do município de Pedra Branca do Amapari.

Descrição: OLEO DE IMERSAO 100 ML - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO, FRASCO DE 100ML.

Data: 20/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação: 1030740
Lote/Item: 18/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/01/2024 10:15
Homologação: 18/01/2024 10:15
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.812.992/0001-52 *VENCEDOR*	G SERVICE LTDA	RS 57,88

Item 59: Reumalatex 2,5ml		
Preço Estimado: RS 60,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 60,39
		Média dos Preços Obtidos: RS 60,39

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	Reumalatex 2,5ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 61,18

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.655.599/0002-57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e laboratorial.

Descrição: **Reagente para diagnóstico clínico** - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Aglutinação Em Látex , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

CatMat: 337471 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 29/05/2023 11:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG 160002

Lote/Item: /155

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2023 13:27

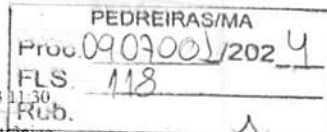
Homologação: 22/06/2023 11:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Teste

UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.926.786/0001-02	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 61,18
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Descrição: **REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE** - REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE - FUNÇÃO: IMUNOLOGIA; TÉCNICA: LATEX COM PADRÃO SEM DILUIÇÃO PREVIA DA AMOSTRA; CALIBRAÇÃO: COM CONTROLE POSITIVO/NEGATIVO;

Data: 31/01/2024 00:00

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
REALIZADO NO SIRP

SRP: SIM

Identificação: 0501044 000009/2024

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2024 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: 1 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -EPP	R\$ 55,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 64,99

Inc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Fornecimento de reagentes e material de uso do laboratório de análises clínicas.

Descrição: **REUMALATEX(FATORREUMATOÍDE)** -
REUMALATEX(FATORREUMATOÍDE)

Data: 23/01/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11391568000105-1-000001/2023

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

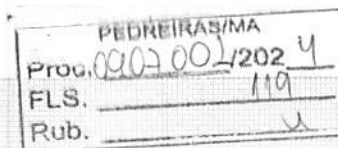
Quantidade: 18

Unidade: KT

UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.528.228/0001-23 CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
RS 64,99

Item 60: Aslo latex 2,5ml	Preço Estimado: RS 56,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 56,30	Média dos Preços Obtidos: RS 56,30
---------------------------	-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	Aslo latex 2,5ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 41,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.394/0001-16	Data: 06/11/2023 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM	SRP: NÃO
Descrição: ASLO LATEX, FRASCO 3 ML - ASLO LATEX, FRASCO 3 ML	Identificação: 862023
	Lote/Item: 1/18492
	Ata: N/A
	Homologação: 20/11/2023 00:00
	Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo.ud.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: FR - FRASCO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	RS 41,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 79,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PRETILTURA MUNICIPAL DE COLNIZA	Data: 06/11/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: REAGENTE PARA ASLO (LATEX) COM CONTROLE - REAGENTE PARA ASLO (LATEX) COM CONTROLE	SRP: SIM
	Identificação: 00007623
	Lote/Item: 1/107
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/11/2023 00:00
	Fonte: 24.152.31.86:8079/transparencia/
	Quantidade: 30
	Unidade: FRASC
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 79,25
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

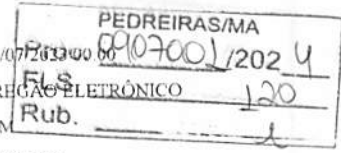
RS 48,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
 Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e material permanente para o LABORATÓRIO MUNICIPAL unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT
 Descrição: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. ANTI-ESTREPTOLISINA "O", REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO. CONTENDO CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO, BULA/MANUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA. KIT - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. ANTI-ESTREPTOLISINA "O", REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO. CONTENDO CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO, BULA/MANUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA. KIT

Data: 10/07/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 00004223
 Lote/Item: 1/57
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 18/07/2023 00:00
 Fonte: intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/
 Quantidade: 20
 Unidade: KIT
 UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.729.142/0001-03 *VENCEDOR*	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 48,65

Item 61: Per latex 2.5ml		
Preço Estimado: R\$ 68,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 68,83
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,83

Quantidade	Descrição	Observação
70 Kits	Per latex 2,5ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 89,08
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.
 Descrição: PCR LATEX 100T - PCR LATEX 100T

Data: 26/01/2024 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 00000224
 Lote/Item: 1/32
 Ata: N/A
 Homologação: 28/03/2024 00:00
 Fonte: 200.95.195.86:8081/transparencia/
 Quantidade: 12
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94 *VENCEDOR*	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 89,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 75,40
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

Descrição: TESTE PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS. - TESTE PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.

Data: 06/11/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 0000

Lote/Item: 1/139

Ata: [Link Ata](#)

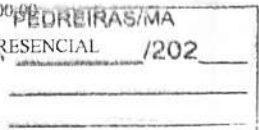
Homologação: 13/11/2023 00:00

Fonte: 24.152.31.86:8079/transparencia/

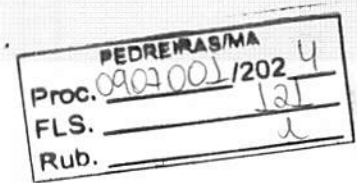
Quantidade: 60

Unidade: KIT

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 75,40
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 42,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS NOS PSF'S, SAÚDE DA MULHER, E PRONTO SOCORRO

Descrição: PCR - RECOBERTO COM PARTICULAS DE LATEX PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO - PCR - RECOBERTO COM PARTICULAS DE LATEX PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO

Data: 06/10/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00015623

Lote/Item: 1/61

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/10/2023 00:00

Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.691.555/0001-27	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.	R\$ 42,00
VENCEDOR		

Item 62: Vdrl com controle 5ml		
Preço Estimado: R\$ 41,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 41,43
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,43

Quantidade	Descrição	Observação
70 Kits	Vdrl com controle 5ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43,40



CNPJ: 76.205.665/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Floculação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste.
CatMat: 396034 - Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl | Método: Floculação | Características Adicionais: Pronto Para Uso | Apresentação: Teste

Data: 21/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 732023 / UASG: 454524
Lote/Item: 6/38
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/09/2023 09:19
Homologação: 10/10/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.345.528/0001-55	QUIMIOI AB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	RS 27,50
09.686.716/0001-69	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	RS 32,00
39.747.262/0001-50	INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA	RS 40,28
	VENCEDOR	
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	RS 42,00
25.150.189/0001-20	MULTIPLA COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO EIRELI	RS 54,00
22.627.453/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RS 54,00
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 54,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **RS 45,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.623.258/0001-19
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital de Guarnição de Tabatinga
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de Laboratório).
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Floculação, Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Apresentação: Teste
CatMat: 396034 - Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl | Método: Floculação | Características Adicionais: Pronto Para Uso | Apresentação: Teste

Data: 23/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 72023 / UASG: 160019
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/09/2023 16:28
Homologação: 22/09/2023 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Teste
UF: AM

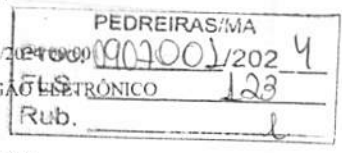
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RS 35,00
	VENCEDOR	
27.488.259/0001-80	M J DIAGNOSTICOS LTDA	RS 45,00
02.246.196/0001-24	HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RS 55,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **RS 35,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS NOS PSFS, SAÚDE DA MULHER, E PRONTO SOCORRO
Descrição: VDRL RPR BRAS PRONTO PARA USO - FRASCO COM 5ML - VDRL RPR BRAS PRONTO PARA USO - FRASCO COM 5ML

Data: 29/02/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00001324
Lote/Item: 1/45
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: KIT
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.733.464/0001-94 *VENCEDOR*	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 35,90

Item 63: Psa teste rapido c/20 testes			
Preço Estimado: R\$ 181,77 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 181,77	Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,77

Quantidade	Descrição	Observação
70 Kits	Psa teste rapido c/20 testes	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 74,42
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OCARA **Data:** 16/04/2024 08:59
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material farmacológico, odontológico, laboratorial, hospitalar e material permanente destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ocara/CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: KIT TESTE RAPIDO PARA TETECCÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES - KIT TESTE RAPIDO PARA TETECCÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES **Identificação:** 12459616000104-1-000069/2024
Lote/Item: 1 505
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: KIT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.477.402/0001-12 *VENCEDOR*	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	R\$ 74,42

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 380,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BAEPENDI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O EQUIPAMENTO ECO READER F MODELO F200 DO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BAEPENDI

Descrição: PSATeste para detecção do Antígeno Prostático Específico (PSA), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total. Com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 2 - 100ng/mL (sangue tot - PSATeste para detecção do Antígeno Prostático Específico (PSA), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total. Com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 2 - 100ng/mL (sangue total) / 0.1 - 100 ng/mL (soro/plasma). Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação, kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao município. Coeficiente de variação(CV%)menor ou igual a 5%. Kit c/20 testes PSATeste para detecção do Antígeno Prostático Específico (PSA), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total. Com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 2 - 100ng/mL (sangue total) / 0.1 - 100 ng/mL (soro/plasma). Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação, kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao município. Coeficiente de variação(CV%)menor ou igual a 5%. Kit c/20 testes.

Data: 14/12/2023

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18008862000126-1-000030/2023

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

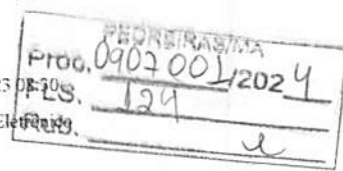
Homologação: 18/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: KIT

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.608.090/0001-18	RODRIGUES & GOULART LTDA	RS 380,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 90,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.394/0001-16
Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA PSA-IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA COM 20 TESTES - TESTE RÁPIDO PARA PSA-IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA COM 20 TESTES

Data: 06/11/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 862023

Lote/Item: 1/18571

Ata: N/A

Homologação: 20/11/2023 00:00

Fonte: [pmpfranciscopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br](http://pmpfranciscopolis-transparencia.gpeclo.ud.com.br)

Quantidade: 30

Unidade: CX - CAIXA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 90,90
VENCEDOR		

Item 64: Teste rápido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes

Preço Estimado: RS 412,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 412,67

Média das Preços Obtidos: RS 412,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Kits	Teste rápido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 125
Rub. 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 480,00

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ERA
Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE E TESTE RÁPIDO DE COVID 19 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno do COVID 19 em amostras swab nasofaríngeo de humanos, cada kit contendo: • 25 dispositivos testes; • 25 tampões de extração; • 25 tampas de filtro; • 25 swabs estéreis; • Instrução de uso - Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno do COVID 19 em amostras swab nasofaríngeo de humanos, cada kit contendo: • 25 dispositivos testes; • 25 tampões de extração; • 25 tampas de filtro; • 25 swabs estéreis; • Instrução de uso

Data: 26/04/2024 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16819831000120-1-000030/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: cx
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.028.635/0001-71	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	RS 480,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 358,00

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE CAIXAS DE COVID+INFLUENZA A E B (400 TESTES) PARA SECRETARIA DA SAÚDE
Descrição: TESTE RAPIDO COVID+INFLUENZA A E B - TESTE RAPIDO COVID+INFLUENZA A E B

Data: 27/02/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00008024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2024 00:00
Fonte: 143.0.0.116.5757/Transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.028.635/0001-71	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	RS 358,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 400,00

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.394/0001-16
Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM
Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID IGG IGM KIT COM 25 TESTES METODO IMUNOCROMATOGRAFIA KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS SARS COV 2 AMOSTRA: SANGUE TOTAL SORO E PLASMA OS COMPONENTES DO KIT DEVEM SER ESTAVEIS - TESTE RAPIDO PARA COVID IGG IGM KIT COM 25 TESTES METODO IMUNOCROMATOGRAFIA KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS SARS COV 2 AMOSTRA: SANGUE TOTAL SORO E PLASMA OS COMPONENTES DO KIT DEVEM SER ESTAVEIS

Data: 06/11/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 862023
Lote/Item: 1/21993
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2023 00:00
Fonte: pmpfranciscopolis-transparencia.gpeclo.com.br
Quantidade: 500
Unidade: CX - CAIXA
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.352.354/0001-02 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
VENCEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907002/2024
FLS. 126
Rub. 1

Valor da Proposta Final
RS 400,00

Item 65: Lactol 50g	Preço Estimado: RS 142,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 142,00	Média dos Preços Obtidos: RS 142,00
---------------------	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Frascos	Lactol 50g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 120,00

Ine. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARENDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ/CE COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS
Descrição: TESTE GENETICO INTOLERANCIA A LACTOSE - TESTE GENETICO INTOLERANCIA A LACTOSE

Data: 26/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 23718356000160-1-000014/2024
Lote/Item: 1 62
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnucp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: SERV
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.988.592/0001-03 LABORATÓRIO DE SANTO EXPEDITO IPUEIRAS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 200,00

Ine. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais e clínicos, para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município.
Descrição: LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - LACTG - TESTE GENETICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE

Data: 11/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83800-8-2024-PCE
Lote/Item: 1/141
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::>
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.800.772/0001-09 LABORATORIO BIOMEDICO LTDA - ME
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 106,00

Ine. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONIA.
Descrição: TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE

Data: 08/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL /202
SRP: SIMB.
Identificação: 00015123
Lote/Item: 1/132
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/11/2023 00:00
Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: SERVI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.883/0001-24	BIOANALISES LABORATORIO CLINICO DE ITAPORANGA LTDA	RS 106,00
VENCEDOR		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0907001/2024
 FLS. 127
 Rub. 2

Item 66: Solução de glicose e 75g glutol		
Preço Estimado: RS 63,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 63,01
		Média dos Preços Obtidos: RS 63,01

Quantidade	Descrição	Observação
40 Frascos	Solução de glicose e 75g glutol	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 71,55
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Objeto: Registro De Preços Para O Fornecimento De Material Médico Hospitalar (Insumos Para Diálise Peritoneal Intra-Hospitalar, Com Fornecimento De Máquina Cicladora A Título De Comodato, Conjunto Para Implante/Treinamento E Manutenção Mensal Para Paciente Submetido À Diálise Peritoneal Automática – APD/DPA E Conjunto Para Implante/Treinamento E Manutenção Para Paciente Submetido À Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua – CAPD)
Descrição: Solução Para Diálise Peritoneal - Solução Para Diálise Peritoneal Composição Glicose, Sódio, Cálcio, Magnésio, Cloreto, Lactato, Concentração 1: Cerca De 2,5% + 135 Meq/L + 3,5 Meq/L – 1 MEQ/L, Concentração 2: 100 Meq/L + 40 MEQ/L, Características Adicionais: Em Sistema Fechado, Adicional: P/ Automação
CatMat: 459747 - SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL
Data: 08/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 3332023 / UASG:925102
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/02/2024 14:02
Homologação: 22/02/2024 07:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Bolsa 2000 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	RS 71,55
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 53,20
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas da Seção Farmacêutica do Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK).

Descrição: Solução padrão - Tipo: Glicose, Concentração: 50 G, Aplicação: Teste Oral,

CatMat: 441295 - Tipo: Glicose | Concentração: 50 G | Aplicação: Teste Oral

Data: 15/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:120013

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/02/2024 12:05

Homologação: 22/02/2024 21:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 53,20
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 64,29

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.663.683/0053-47

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Objeto: P2 - Serviço de Nefrologia - Filtro Capilar e outros - Itens que resultaram desertos e/ou cancelados no pregão 37/2023 - Pr. 23079.253045/2022-91..

Descrição: Solução Para Diálise Peritoneal - Solução Para Diálise Peritoneal Concentração 2: 100 Meq/L + 40 MEQ/L. Concentração 1: Cerca De 2,5% + 135 Meq/L + 2,5 Meq/L + 1 MEQ/L. Características Adicionais: Em Sistema Fechado, C/ Sistema De Aplicação .
Composição: Glicose, Sódio, Cálcio, Magnésio, Cloreto, Lactato

CatMat: 449587 - Composição: Glicose, Sódio, Cálcio, Magnésio, Cloreto, Lactato |
Concentração 1: Cerca De 2,5% + 135 Meq/L + 2,5 Meq/L + 1 MEQ/L | Concentração 2:
100 Meq/L + 40 MEQ/L | Características Adicionais: Em Sistema Fechado, C/ Sistema
De Aplicação

Data: 24/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:672023 / UASG:153152

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/09/2023 13:49

Homologação: 04/09/2023 11:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 804

Unidade: Bolsa 6000,00 ML

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	RS 64,29
VENCEDOR		

Item 67: Tiras de urina com 12 parâmetros			
Preço Estimado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Média dos Preços Obtidos:
RS 52,30 (un)	-	RS 52,30	RS 52,30
Quantidade	Descrição	Observação	
75 Frascos	Tiras de urina com 12 parâmetros		

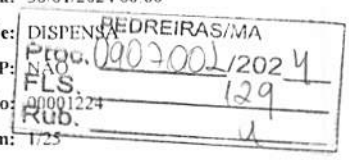
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 48,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas"
Descrição: TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS - TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS

Data: 30/01/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001224
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2024 00:00
Fonte: 45.182.157.6:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: FRASC
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.970.175/0001-21	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 48,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 44,90
Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINA 10 PARÂMETROS FRASCO COM 150 TIRAS - TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINA 10 PARÂMETROS FRASCO COM 150 TIRAS

Data: 21/11/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007423
Lote/Item: 1/179
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2023 00:00
Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.222.496/0001-12	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	R\$ 44,90
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 64,00
Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.843.929/0001-00
Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO do HRJP
Descrição: TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES; FINALIDADE: TESTE DE URINA COM 10 AREAS ESPECÍFICAS; - TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES; FINALIDADE: TESTE DE URINA COM 10 AREAS ESPECÍFICAS.

Data: 26/09/2023 09:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 19843929000100-1-000228/2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: CAIXA 100,00 UNIDADE
UF: MG



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	130
Rub.	1

CNPJ Ração Social do Fornecedor
 46.797.348/0001-52 DINAMICA DISTRIBUICAO LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 64,00

Item 68: Lugol 30ml			
Preço Estimado: R\$ 82,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 82,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,06

Quantidade	Descrição	Observação
10 Frascos	Lugol 30ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 91,72

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
Objeto: Registro de preços para futura a eventual aquisição de medicamentos.
Descrição: Lugol - Lugol Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
CatMat: 438102 - Concentração: 2% | Forma Farmacêutica: Solução Oral | Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Data: 11/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 332023 / UASG:982885
Lote/Item: /146
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/01/2024 10:29
Homologação: 16/01/2024 17:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 15,00 ML
UF: AL

CNPJ Ração Social do Fornecedor
 24.564.626/0001-99 TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 91,72

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 74,73

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.659.334/0001-37
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através os sistema registro de preços.
Descrição: Lugol - Lugol Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
CatMat: 438102 - Concentração: 2% | Forma Farmacêutica: Solução Oral | Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Data: 18/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 1582023 / UASG:984223
Lote/Item: /151
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/12/2023 13:27
Homologação: 02/01/2024 16:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 310
Unidade: Frasco 15,00 ML
UF: MG

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.944.100/0001-15 *VENCEDOR*	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	R\$ 42,00
21.747.056/0001-84	DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 83,20
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 99,00
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R\$ 170,00
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R\$ 240,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907 004202 4
FLS.	131
Rub.	1

CNPJ Razão Social do Fornecedor
68.577.063/0001-49 ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Valor da Proposta Final

RS 600,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

RS 79,74


Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.664.871/0001-06
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
 Centro de Pericias Científicas Renato Chaves
Objeto: Aquisição de material químico para o atendimento das necessidades da Sede (Coordenação de Laboratório), Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará.
Descrição: Lugol - Lugol Forma Farmacêutica: Solução Oral . Adicional: Formulação Especialmente Manipulada , Concentração: 2%
CatMat: 438102 - Concentração: 2% | Forma Farmacêutica: Solução Oral | Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Data: 22/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:925453
Lote/Item: /27
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/09/2023 15:06
Homologação: 26/09/2023 10:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Frasco 15 ML
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.067.722/0001-78	FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RS 79,12
VENCEDOR		
30.420.630/0001-86	MA 2 COMERCIAL LTDA	RS 80,36
07.944.100/0001-15	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	RS 98,00
05.323.167/0001-07	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	RS 187,50
46.900.516/0001-08	GENESIS QUIMICA LTDA	RS 1.000,00



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::	Data: 27/03/2024 15:16:45 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/	Data: 02/07/2024 09:51:47 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	Data: 15/04/2024 16:05:19 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/05/2024 09:51:43 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN 168.194.178.13:8079/Transparencia/	Data: 23/05/2024 17:52:47 Acessar a fonte aqui
6 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 15/04/2024 14:37:23 Acessar a fonte aqui
7 - Publinexo https://www.publinexo.com.br/publinexo/login	Data: 25/03/2024 16:05:33 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP 143.0.0.116:5757/Transparencia/	Data: 24/05/2024 10:05:11 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Colniza/MT 24.152.31.86:8079/transparencia/	Data: 23/05/2024 18:10:46 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/transparencia/	Data: 22/05/2024 20:09:09 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 24/05/2024 10:46:48 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 24/05/2024 10:27:17 Acessar a fonte aqui
13 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 15/12/2023 11:52:41 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Cedral/SP 200.95.195.86:8081/transparencia/	Data: 24/05/2024 09:03:57 Acessar a fonte aqui
15 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
16 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 22/04/2024 16:18:38 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 18/04/2024 11:13:17 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907 001/2024
FLS.	133
Rub.	

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0907001/2024, no qual consta Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como as pesquisas preliminares de preços, para elaboração do Termo de Referência visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 12 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 0907001/2024
FLS. 134
Rub. 2

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Senhora
Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0907001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras/MA, 15 de julho de 2024.

Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante

Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 135
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

LOTE I – BIOQUIMICA – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250	2,18	2.725,00
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750	2,93	2.197,50
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa	Teste	1.250	3,85	4.812,50

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 136
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	va de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosídeo (CNP3G3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml				
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL	Teste	250	2,84	710,00
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000	1,94	3.880,00
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000	1,93	3.860,00
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750	2,10	1.575,00
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750	1,82	1.365,00
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000	1,81	3.620,00
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500	3,43	5.145,00
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de	Teste	500	4,79	2.395,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 137
Rub. 2

	identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml				
12	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	600	3,74	2.244,00
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	1.500	1,62	2.430,00
14	Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	3,07	1.535,00
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 30 ml.	Teste	500	2,90	1.450,00
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	2,16	1.080,00
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	1,26	630,00
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil-3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500	2,69	4.035,00
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso,	Teste	2.500	1,87	4.675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 138
Rub. 1

	contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml				
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000	7,68	7.680,00
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500	3,11	1.555,00
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml	Teste	500	3,61	1.805,00
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	6,20	3.100,00
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000	1,42	1.420,00
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídes). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.500	3,15	7.875,00
26	Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500	1,84	4.600,00

LOTE II – HEMATOLOGIA – EXCLUSIVO ME/EPP

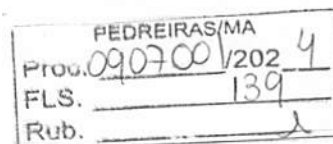
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
27	Hemograma Completo	Teste	19.500	4,03	78.585,00

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	Troponina	Teste	200	31,99	6.398,00
29	T3	Teste	200	32,91	6.582,00

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

30	Tsh	Teste	200	30,95	6.190,00
31	T4	Teste	200	38,81	7.762,00
32	Psa	Teste	200	42,30	8.460,00
33	Pet	Teste	50	39,58	1.979,00
34	Strep	Teste	50	21,80	1.090,00
35	Lh	Teste	100	27,55	2.755,00
36	Microalbumina	Teste	50	17,55	877,50
37	Mioglobina	Teste	50	18,67	933,50
38	Ngal	Teste	50	37,93	1.896,50
39	Pcr	Teste	300	29,46	8.838,00
40	Nt-pro bnp	Teste	50	44,11	2.205,50
41	Fob	Teste	50	23,33	1.166,50
42	Fsh	Teste	225	29,10	6.547,50
43	D-dimero	Teste	125	33,48	4.185,00
44	Ck-mb	Teste	80	34,44	2.755,20
45	Cistatina c	Teste	60	27,25	1.635,00
46	Microglobulina	Teste	60	30,59	1.835,40
47	B- hcg	Teste	150	24,73	3.709,50

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
48	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12	200,06	2.400,72
49	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8	166,45	1.331,60
50	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35	96,40	3.374,00
51	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster	Kit	35	108,29	3.790,15
52	Corante hematologico 3 x 500ml	Kit	30	100,92	3.027,60
53	Soro anti a 10 ml	Unid	45	47,35	2.130,75
54	Soro anti b 10 ml	Unid	45	44,45	2.000,25
55	Soro anti ab 10 ml	Unid	45	47,29	2.128,05
56	Soro anti d 10 ml	Unid	45	63,34	2.850,30
57	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12	62,87	754,44
58	Oleo de imersão 100ml	Unid	30	49,72	1.491,60
59	Reumalatex 2,5ml	Kit	30	60,39	1.811,70
60	Aslo latex 2,5ml	kit	10	56,30	563,00
61	Pcr latex 2,5ml	Kit	70	68,83	4.818,10
62	Vdrl com controle 5ml	Kit	70	41,43	2.900,10
63	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70	181,77	12.723,90
64	Teste rapido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50	412,67	20.633,50
65	Lactol 50g	Frasco	20	142,00	2.840,00
66	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40	63,01	2.520,40
67	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75	52,30	3.922,50
68	Lugol 30ml	Frasco	10	82,06	820,60

LOTE I – BIOQUIMICA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento com as seguintes características:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 140
Rub. 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analizador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 18 posições;
Capacidade realização mínima de 200 testes/h;
Capacidade de execução de análises de emergência;
Sensor de líquidos para reagentes e amostras;
Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 18 posições;
Função de detecção coágulos;
Função de proteção contra colisão;
Mixer individual e independente da probe;
Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml;
Capacidade para interfaceamento.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, cpu, monitor, papel para impressão, toner ou cartuchos, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho, e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, soluções de lavagem, água destilada, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento a equipe técnica do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes e manutenção dos mesmos, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de interface;
- Fornecer equipamento semi automático de backup;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

LOTE II HEMATOLOGIA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade mínima 60 testes horas
21 parâmetros com 3 histogramas;
Impressora;

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907 001/202	
FLS.	147
Rub.	

Armazenamento mínimo 200.000 resultados;
Capacidade de interfaceamento

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, CPU, monitor, toner ou cartucho, papel para impressão, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibrador universal, controle universal, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de Interface;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes terão de ser mesma marca do fabricante.

**LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE
IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela Touche, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 142
Pub. 2

- Instalar Nobreak senoidal;
- Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s)/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria de Saúde e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/2024
FLS.	143
Rub.	

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- b) Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- d) A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressora da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).
- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro “passo a passo” do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, indubitavelmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e pro-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0909001/2024
FLS.	144
Rub.	

cessamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;

j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;

l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte e quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;

m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;

n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);

o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS nº. 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS nº. 1 de 23/01/96; q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.

r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento/serviço.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos/serviços

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento/serviços.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 090700/202 4
FLS. 145
Rub. _____

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	146
Rub.	2

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/2024
FLS.	147
Rub.	

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0907001/202	4
FLS.	148
Pub.	2

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times 365}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:



PEDREIRAS/MA	
Proc. 90700/2024	4
FLS. 150	
Rub. _____	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
- 9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;
- 9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.
- 9.2.4. O Laboratório Municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;
- 9.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR LOTE”.
- 10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais lotes para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 0907001/2024
FLS. 151
Rub. _____

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907009/2024
FLS. 152
Rub. _____

dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 09107002/202 4
FLS. 153
Rub. 1

- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imedi-

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907002/2024
FLS.	154
Rub.	2

ata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Lote “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

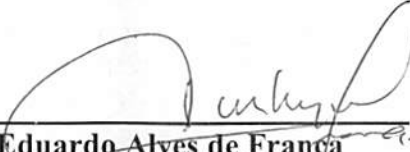
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	155
Rub.	2

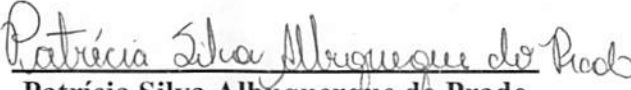
16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, 15 de julho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):


Eduardo Alves de França
Diretor Administrativo
Integrante Requisitante


Patrícia Silva Albuquerque do Prado
Responsável Técnico
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907002/2024
FLS.	156
Rub.	u

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente Termo de Referência com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 15 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907002/2024
FLS.	157
Rub.	

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 09 de julho de 2024, com vistas o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos do processo, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 15 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024 4
FLS.	158
Rub.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0907001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/07/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Justificativa de Não Intenção de Registro de Preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Termo de Aprovação de ETP;
- e) Pesquisa Preliminar de Preço;
- f) Termo de Referência – TR;
- g) Termo de Aprovação do TR;
- h) Autorização da Autoridade Competente;
- i) Autuação;

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0907001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902001/2024
FLS.	159
Rub.	

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras – MA, 15 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907 002/2024
FLS.	160
Rub.	2

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0907001/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras – MA, 15 de julho de 2024.

Arilene Bezeira Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP

Recebido em: 15/07/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 161
Rub. 2

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR LOTE”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE “FORNECIMENTO PARCELADO”
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __ h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 55 (cinquenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024 4
FLS. 162
Rub. 1

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“ LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 ”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.075.255/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ___ : ___ hrs, do dia ___ / ___ /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR LOTE”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 163
Rub. 2

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do finan-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROJ.	0904002/2024
FLS.	164
Rub.	1

ciamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do lote e itens;

4.1.2. Marca (não obrigatório);

4.1.3. Fabricante (não obrigatório);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prov. 090700/202 4
FLS. 165
Rub. 2

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 090A 002/2024
FLS. 166
Rub. e

- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907 00/2024
FLS. 167
Rub. e

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0909001/2024
FLS.	168
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/202 4
FLS.	169
Rub.	2

- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	09107001/2024
FLS.	170
Rub.	

- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/202 4
FLS.	171
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROG.	0007001/2024
FLS.	172
Rub.	

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 090700/2024
FLS. 123
Rub. A

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 174
Rub. 1

- 8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 125
Rub. 1

sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/2024
FLS.	176
Rub.	u

8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.26.2.4. O Laboratório Municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

8.26.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 137
Rub. 1

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	128
Ass.	

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta) dias* úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/202 4
FLS.	179
Rub.	2

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/2024
FLS.	180
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de _____ de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0907001/2024
FLS.	181
Rub	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

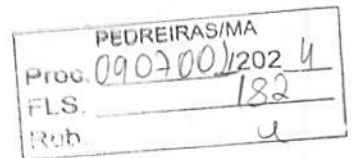
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

Página 21 de 55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscientos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

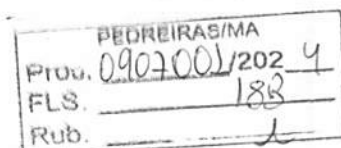
LOTE I – BIOQUIMICA – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250	2,18	2.725,00
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750	2,93	2.197,50
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4-nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	Teste	1.250	3,85	4.812,50
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia	Teste	250	2,84	710,00

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



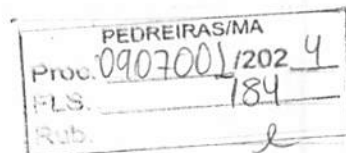
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL				
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000	1,94	3.880,00
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000	1,93	3.860,00
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750	2,10	1.575,00
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750	1,82	1.365,00
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000	1,81	3.620,00
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500	3,43	5.145,00
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500	4,79	2.395,00
12	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	600	3,74	2.244,00
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem	Teste	1.500	1,62	2.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml				
14	Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	3,07	1.535,00
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 30 ml.	Teste	500	2,90	1.450,00
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	2,16	1.080,00
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	1,26	630,00
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500	2,69	4.035,00
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	2.500	1,87	4.675,00
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000	7,68	7.680,00
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500	3,11	1.555,00
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem	Teste	500	3,61	1.805,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202_4
FLS. 185
Rub. 2

	contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml				
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	6,20	3.100,00
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000	1,42	1.420,00
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.500	3,15	7.875,00
26	Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500	1,84	4.600,00

LOTE II – HEMATOLOGIA – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
27	Hemograma Completo	Teste	19.500	4,03	78.585,00

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	Troponina	Teste	200	31,99	6.398,00
29	T3	Teste	200	32,91	6.582,00
30	Tsh	Teste	200	30,95	6.190,00
31	T4	Teste	200	38,81	7.762,00
32	Psa	Teste	200	42,30	8.460,00
33	Pct	Teste	50	39,58	1.979,00
34	Strep	Teste	50	21,80	1.090,00
35	Lh	Teste	100	27,55	2.755,00
36	Microalbumina	Teste	50	17,55	877,50
37	Mioglobina	Teste	50	18,67	933,50
38	Ngal	Teste	50	37,93	1.896,50
39	Pcr	Teste	300	29,46	8.838,00
40	Nt-pro bnp	Teste	50	44,11	2.205,50
41	Fob	Teste	50	23,33	1.166,50
42	Fsh	Teste	225	29,10	6.547,50
43	D-dímero	Teste	125	33,48	4.185,00
44	Ck-mb	Teste	80	34,44	2.755,20
45	Cistatina c	Teste	60	27,25	1.635,00
46	Microglobulina	Teste	60	30,59	1.835,40
47	B- hcg	Teste	150	24,73	3.709,50

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS – EXCLUSIVO ME/EPP

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/2024
FLS. 186
Rub. 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
48	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12	200,06	2.400,72
49	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8	166,45	1.331,60
50	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35	96,40	3.374,00
51	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster	Kit	35	108,29	3.790,15
52	Corante hematologico 3 x 500ml	Kit	30	100,92	3.027,60
53	Soro anti a 10 ml	Unid	45	47,35	2.130,75
54	Soro anti b 10 ml	Unid	45	44,45	2.000,25
55	Soro anti ab 10 ml	Unid	45	47,29	2.128,05
56	Soro anti d 10 ml	Unid	45	63,34	2.850,30
57	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12	62,87	754,44
58	Oleo de imersão 100ml	Unid	30	49,72	1.491,60
59	Reumalatex 2,5ml	Kit	30	60,39	1.811,70
60	Aslo latex 2,5ml	kit	10	56,30	563,00
61	Pcr latex 2,5ml	Kit	70	68,83	4.818,10
62	Vdrl com controle 5ml	Kit	70	41,43	2.900,10
63	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70	181,77	12.723,90
64	Teste rapido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50	412,67	20.633,50
65	Lactol 50g	Frasco	20	142,00	2.840,00
66	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40	63,01	2.520,40
67	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75	52,30	3.922,50
68	Lugol 30ml	Frasco	10	82,06	820,60

LOTE I – BIOQUIMICA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 18 posições;

Capacidade realização mínima de 200 testes/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 18 posições;

Função de detecção coágulos;

Função de proteção contra colisão;

Mixer individual e independente da probe;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml;

Capacidade para interfaceamento.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, cpu, monitor, papel para impressão, toner ou cartuchos, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho, e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;



PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 187
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, soluções de lavagem, água destilada, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento a equipe técnica do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes e manutenção dos mesmos, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de interface;
- Fornecer equipamento semi automático de backup;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

LOTE II HEMATOLOGIA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade mínima 60 testes horas
21 parâmetros com 3 histogramas;
Impressora;
Armazenamento mínimo 200.000 resultados;
Capacidade de interfaceamento

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, CPU, monitor, toner ou cartucho, papel para impressão, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibrador universal, controle universal, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de Interface;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes terão de ser mesma marca do fabricante.

LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela Touche, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/2024
FLS.	188
Rub.	

testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s)/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700/2024
FLS.	189
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria de Saúde e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- b) Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- d) A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressa da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).
- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro "passo a passo" do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, individualmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização



PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 190
Rub. l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e processamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;

- j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria N.º 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;
- k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;
- l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte e quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;
- m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;
- n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);
- o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS n.º 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS n.º 1 de 23/01/96; q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.
- r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento/serviço.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos/serviços

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento/serviços.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	191
Rub.	2

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	192
Rub.	2

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

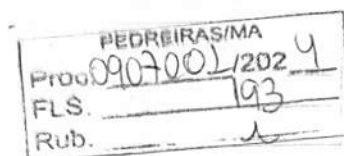
8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.2.2.1. o prazo de validade;
 - 8.2.2.2. a data da emissão;
 - 8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.2.5. o valor a pagar; e
 - 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	194
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0909001/2024
FLS.	195
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

9.2.4. O Laboratório Municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

9.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais lotes para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

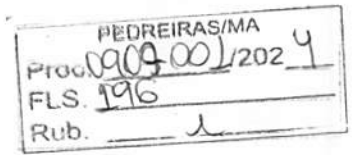
12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

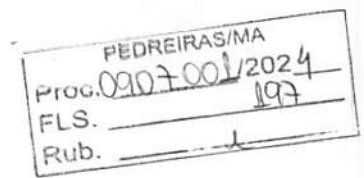
13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc. _____/202_____
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 198
Rub. 2

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Lote “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n.º 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	199
Rub.	e

- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

MANUETA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROJ.	0907001/2024
FLS.	200
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0907001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:			(DDD) Fax:			
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 090700/202 4
FLS. 205
Rub. e

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	202
Rub.	

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	203
Rub.	e

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS.	204
Rub.	2

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	24
Proc.	090700202
FLS.	205
Rub.	e

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/2024	
FLS. 206	
Rub. e	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0907001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/2024
FLS. 207
Rub. e

e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	09107001/2024
FLS.	208
Rub.	e

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	209
FLS.	
Rub.	2

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS. 210	
Rub. _____	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

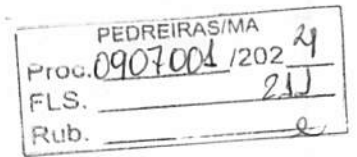
Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.
Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

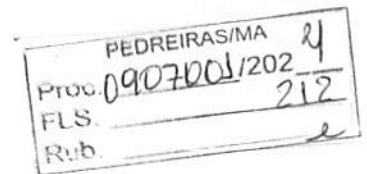
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0907001/202
FLS.	213
Rub.	e

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

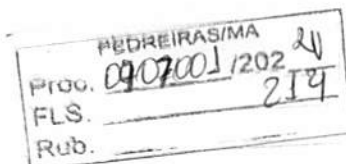
Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907005/202 4
FLS. 215
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
PEDREIRAS/MA	
FLS.	2
Rub.	Proc. 0907001/202
FLS.	216
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

A SENHORA

SR.ª ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 0907001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n° 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei n° 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	24
PROV.	0907/001/202
FLS.	278
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

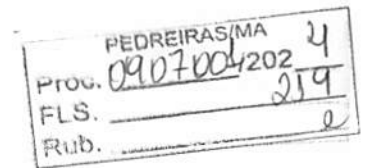
E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



PEDREIRAS/MA		4
Proc.	1202	
FLS.	221	2021
Rub.		2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 09.07001/202	
FLS. 222	2022
Rub.	

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço pro lote” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.


E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 16 de julho de 2024.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR LOTE”	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE “FORNECIMENTO PARCELADO”
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 55 (cinquenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“ LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 ”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.075.255/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 02/08/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prog. 0907001/202	
FLS. 225	2025
Rub.	

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do finan-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROB.	0907001	1202	4
F.L.S.	226	2026	
Rub.			e

ciamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do lote e itens;

4.1.2. Marca (não obrigatório);

4.1.3. Fabricante (não obrigatório);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Prog.	0907001	1202	4
FLS.	227	2007	
Rub.			2

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0907001202	4
FLS.		228
Rub.		e

- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



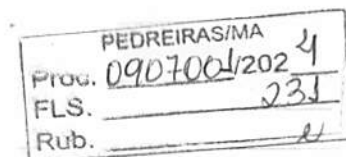
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	232
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prog. 0907001/202	
FLS. 233	
Rub. e	

- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
PROG. 0907001/202	234
FLS.	
Rub.	e

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0907001/202
FLS.	235
Rub.	e

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS.	236
Rub.	2

- 8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 090700/202	
FLS.	237
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.26.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.26.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.26.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

8.26.2.4. O Laboratório Municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

8.26.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

PEDREIRAS/MA 2
Proc. 0907001/202 239
FLS. _____
Rub. _____ e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/202 4
FLS.	240
Rub.	2

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prog. 0907001/202	
FLS.	241
Rub.	

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS.	292
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090700J/202 4
PLS.	293
Rub.	e

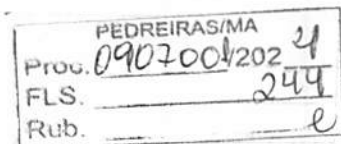
- 15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 15.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 17 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

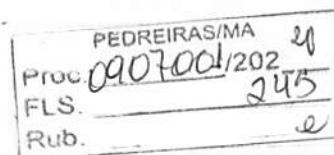
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

Página 21 de 55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e preços estimados da contratação, o preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 313.618,36 (Trezentos e treze mil, seiscientos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

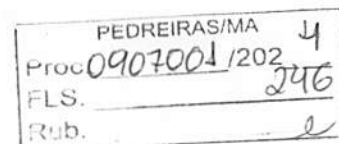
- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

LOTE I – BIOQUIMICA – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	1.250	2,18	2.725,00
02	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	Teste	750	2,93	2.197,50
03	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4-nitrofenil-maltotriosídeo (CNPG3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	Teste	1.250	3,85	4.812,50
04	Amônia: método enzimático para determinação de amônia	Teste	250	2,84	710,00

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

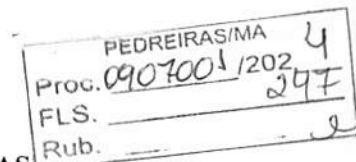


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

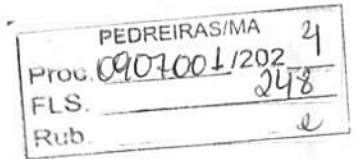
	em amostras de plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60mL				
05	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.000	1,94	3.880,00
06	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	Teste	2.000	1,93	3.860,00
07	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	Teste	750	2,10	1.575,00
08	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste	750	1,82	1.365,00
09	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.000	1,81	3.620,00
10	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	Teste	1.500	3,43	5.145,00
11	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500	4,79	2.395,00
12	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	600	3,74	2.244,00
13	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem	Teste	1.500	1,62	2.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml				
14	Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	3,07	1.535,00
15	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 30 ml.	Teste	500	2,90	1.450,00
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	2,16	1.080,00
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	1,26	630,00
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ -glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	1.500	2,69	4.035,00
19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste	2.500	1,87	4.675,00
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	Teste	1.000	7,68	7.680,00
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	Teste	500	3,11	1.555,00
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem	Teste	500	3,61	1.805,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml				
23	Lipase: Reagentes para determinação quantitativa de íons lipase em soro, plasma, líquido e urina. Prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	Teste	500	6,20	3.100,00
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	1.000	1,42	1.420,00
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	Teste	2.500	3,15	7.875,00
26	Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste	2.500	1,84	4.600,00

LOTE II – HEMATOLOGIA – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
27	Hemograma Completo	Teste	19.500	4,03	78.585,00

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) – EXCLUSIVO ME/EPP

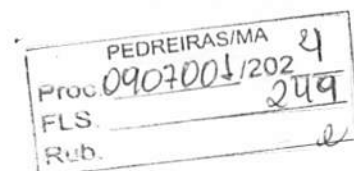
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	Troponina	Teste	200	31,99	6.398,00
29	T3	Teste	200	32,91	6.582,00
30	Tsh	Teste	200	30,95	6.190,00
31	T4	Teste	200	38,81	7.762,00
32	Psa	Teste	200	42,30	8.460,00
33	Pct	Teste	50	39,58	1.979,00
34	Strep	Teste	50	21,80	1.090,00
35	Lh	Teste	100	27,55	2.755,00
36	Microalbumina	Teste	50	17,55	877,50
37	Mioglobina	Teste	50	18,67	933,50
38	Ngal	Teste	50	37,93	1.896,50
39	Per	Teste	300	29,46	8.838,00
40	Nt-pro bnp	Teste	50	44,11	2.205,50
41	Fob	Teste	50	23,33	1.166,50
42	Fsh	Teste	225	29,10	6.547,50
43	D-dimero	Teste	125	33,48	4.185,00
44	Ck-mb	Teste	80	34,44	2.755,20
45	Cistatina c	Teste	60	27,25	1.635,00
46	Microglobulina	Teste	60	30,59	1.835,40
47	B- heg	Teste	150	24,73	3.709,50

LOTE IV – REAGENTES DIVERSOS – EXCLUSIVO ME/EPP

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
48	Coloração ziehl neelsen 3 x 500ml	Kit	12	200,06	2.400,72
49	Coloração may grunwald giemsa 1 litro	Unidade	8	166,45	1.331,60
50	Coagulação tp para equipamento/ coagmaster	Kit	35	96,40	3.374,00
51	Cefalina ativada ttpa / equipamento coagmaster	Kit	35	108,29	3.790,15
52	Corante hematologico 3 x 500ml	Kit	30	100,92	3.027,60
53	Soro anti a 10 ml	Unid	45	47,35	2.130,75
54	Soro anti b 10 ml	Unid	45	44,45	2.000,25
55	Soro anti ab 10 ml	Unid	45	47,29	2.128,05
56	Soro anti d 10 ml	Unid	45	63,34	2.850,30
57	Soro anti-humano poliespecifico coombs c10ml	Unid	12	62,87	754,44
58	Oleo de imersão 100ml	Unid	30	49,72	1.491,60
59	Reumalatex 2,5ml	Kit	30	60,39	1.811,70
60	Aslo latex 2,5ml	kit	10	56,30	563,00
61	Per latex 2,5ml	Kit	70	68,83	4.818,10
62	Vdrl com controle 5ml	Kit	70	41,43	2.900,10
63	Psa teste rapido c/20 testes	Kit	70	181,77	12.723,90
64	Teste rapido para covid detecção de antígeno do virus sars cov 1 kit c/ 25 testes	Kit	50	412,67	20.633,50
65	Lactol 50g	Frasco	20	142,00	2.840,00
66	Solução de glicose c 75g glutol	Frasco	40	63,01	2.520,40
67	Tiras de urina com 12 parâmetros	Frasco	75	52,30	3.922,50
68	Lugol 30ml	Frasco	10	82,06	820,60

LOTE I – BIOQUIMICA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analizador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 18 posições;

Capacidade realização mínima de 200 testes/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 18 posições;

Função de detecção coagulos;

Função de proteção contra colisão;

Mixer individual e independente da probe;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml;

Capacidade para interfaceamento.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, cpu, monitor, papel para impressão, toner ou cartuchos, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho, e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, soluções de lavagem, água destilada, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento a equipe técnica do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes e manutenção dos mesmos, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de interface;
- Fornecer equipamento semi automático de backup;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

LOTE II HEMATOLOGIA

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade mínima 60 testes horas
21 parâmetros com 3 histogramas;
Impressora;
Armazenamento mínimo 200.000 resultados;
Capacidade de interfaceamento

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressora, CPU, monitor, toner ou cartucho, papel para impressão, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibrador universal, controle universal, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar programa de Interface;
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os reagentes terão de ser mesma marca do fabricante.

LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela Touche, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças sem ônus para a instituição durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal;
- Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) produtos(s)/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2023.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze) meses. Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
PROG. 0907001/202	
FLS.	232
Rub.	

3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria de Saúde e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- b) Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- d) A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressa da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).
- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro "passo a passo" do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, indubitavelmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Prog. 0907001/202	253
FLS.	
Rub.	e

dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e processamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;

j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria N°. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;

l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;

m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;

n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);

o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS nº. 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS nº. 1 de 23/01/96; q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.

r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega será de acordo com a ordem de fornecimento/serviço.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos/serviços

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, conforme ordem de fornecimento/serviços.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0907001/202	
FLS.	254
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS.	255
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0907001/202	
FLS. 256	
Rub. e	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.2.2.1. o prazo de validade;
- 8.2.2.2. a data da emissão;
- 8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5. o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

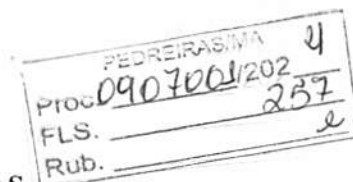
8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

9.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante.

9.2.4. O Laboratório Municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

9.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais lotes para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc.	0907001/2023
FLS.	259
Rub.	

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

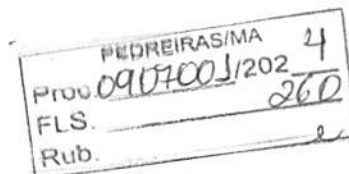
13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 265
Rub. e

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário por Lote “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n.º 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);



PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/2024
FLS.	262
Rub.	e

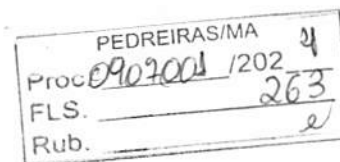
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0907001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 0907001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



PEDREIRAS/MA	
Prog.	0907001/202 4
FLS.	264
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

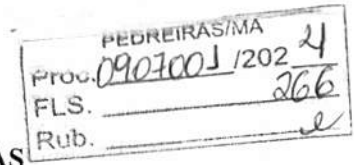


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 0907004/2024
FLS. 267
Rub. e

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 4
FLS.	268
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

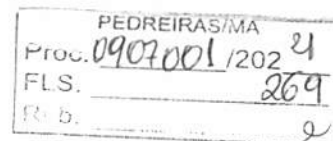
CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :

Avenida Rio Branco, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

Página 45 de 55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0907001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 270
Pub. _____ e

e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
	VALOR TOTAL:				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE



PEDREIRAS/MA	4
Proc 090700-1202	
FLS.	271
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

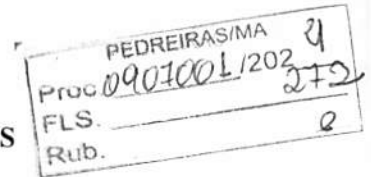
Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA poderá prestar garantia a critério da CONTRATANTE na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

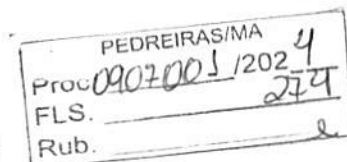
IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0907001/202 4
FLS. 273
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

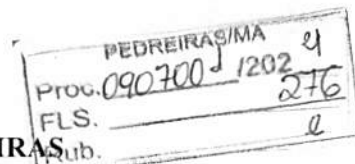
Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 53.346.258/0001-00

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202
FLS.	277
Pub.	e

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA	4
Prog. 0907001	1202
FLS.	278
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	270
Rub.	e

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 17 de julho de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde

disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 17 de julho de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA
1202
PROU.
FLS.
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de agosto de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 17 de julho de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO. : 20230051/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230051/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal Saúde e a senhora Cinthia Maria da Conceição da Silva Araújo, com sede no Cond. Morada Nova II, Q-013-BL-10 Apto-103 – Morada Nova – Teresina – PI, CEP: 64.023-200, inscrita no CPF: 004.187.563-09. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato para a Locação de imóvel localizado na Rua da Palmeirinha, nº 888 – Engenho, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Engenho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/08/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 08 de julho de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240484/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240484/2024. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.336.137/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de toners e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 036-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 51.160,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.166,50, Exercício 2024 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.798,90, Exercício 2024 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.194,60. VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 10 de Julho de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240485/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240485/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.336.137/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de toners e cilindros para impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 036-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 24.908,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0205.121220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 24.908,50. VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 0001/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Tornamos público à errata de publicação no Diário Oficial do Município na Edição Nº 1068/2024 - 17/07/2024, página 4/6 e 5/6. ONDE SE LÊ: 1209001/2024, 0205001/2024, 06030001. AGORA LEIA -SE: 1209001/2023, 0205001/2023, 0603001/2024. Pedreiras – MA, 18 de julho de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2024
FLS.	273
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 028/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SERVIÇOS PARA BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 2 DE AGOSTO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: LICITANET

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 18/07/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 028/2024/2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=820>.

Pedreiras/Ma, 18 de Julho de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretário(a)

Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=820>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0907001/2024

PEDREIRAS/MA	24
Proc. 0907001/2024	
FLS.	274
Rub.	
LICITANET LICITAÇÃO ELETRÔNICA	

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Ambos

Quantidade Lotes: 4

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 02/08/2024 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Autoridade Competente: Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS
PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 18/07/2024 18:00:30 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 18/07/2024 18:06:17 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

[> Editar](#)

Edital nº 028/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 18/07/2024

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000075/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 313.618,36

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
101708_edital_1721336430.zip	18/07/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

